



Dr. Fernando Petris
Médico Veterinário

Pronto Vet
Clínica Veterinária

3252-4014
www.prontovetpetshop.com.br



JORNAL
O REGIONAL
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 51..... Nº 2553
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 35..... Nº 1640
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 14 páginas

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

DOMINGO - 08/01/2012

ITAGUAJÉ

Supermercado Pontal sob nova direção

*Lucia e Rubens Amorin
exemplo de empreendedorismo*



Preparar as gôndolas do Supermercado Pontal desde a época da Casa Amorin, o casal Lucia Coimbra e Rubens Amorin o fez com muito amor. Eles demonstraram a boa aceitação dos produtos e que há muito espaço para crescer neste segmento. O que poucos sabem é que estes dois empreendedores possuem outros negócios e todos conquistados em Itaguajé. Rubens é franco ao afirmar: “Aqui ganhamos e aqui investimos”. Dona Lucia esclarece que o segredo do negócio está também no padrão constante de qualidade e na regularidade do fornecimento. “Como somos apenas eu e meu marido,

alternamos as nossas tarefas durante todos estes anos. Vamos agora descansar um pouco, O Udenir e a Adriana, vimos os dois crescer aqui em Itaguajé e temos certeza, o Supermercado Pontal está em boas mãos”. Com segurança interior, o casal Amorin, por estar em atividade pública/privada, nunca se deixou abalar por calunias, sempre usaram da compreensão, perdando a quem os tentou atingir e agradecidos pelo povo de Itaguajé desejam a todos a paz, a prosperidade e o amor. “Estamos na nossa residência a recebê-los da mesma forma de sempre” Finaliza o casal.

Tendo a honra de ser o primeiro supermercado da cidade há 58 anos, o Supermercado Pontal tem agora nova direção, ou seja, um novo dono. Na sua trajetória, o Supermercado Pontal teve como direção o idealizador Francisco Amorin. Chico Amorin, como era carinhosamente tratado pelo povo, chegou em Itaguajé nos anos 50, acompanhado da esposa Vera Maria e tiveram os filhos, Rubens, Jason, João, Sula e Lilo. Na mesma rua onde está o Supermercado Pontal, bem na baixada, conhecido por Buração, existia enorme erosão e foi nestas proximidades que Francisco abriu uma pequena venda denominada de Comércio Amorin administrada pelos punhos da família. O movimento foi aumentando e a necessidade de mais espaço físico ia surgindo a cada dia, foi quando o filho mais velho Rubens Amorin, toma gosto e amor ao trabalho. Com o passar dos anos, além da confiança adquirida junto ao pai, Rubens casa-se com Lucia Coimbra. Anos mais tarde, uma fatalidade na família, Francisco aos 45 anos de idade vem a falecer e a direção do então pequeno comércio, passa às mãos do casal Lucia e Rubens Amorin. Família



empreendedora, a matriarca da família Amorin, Vera Maria confia toda a direção ao casal e ano após ano, conseguem transformar a venda, na Casa Itaguajé um pouco maior, com a construção toda em madeira, material farto época. Com a cidade crescendo, este novo empreendimento, ganha novo endereço, agora, na Rua Pará, hoje Rua Conde Francisco Matarazzo. As coisas foram expandindo e o imóvel ganha ampliações com paredes de tijolos até chegar finalmente na esquina, no cruzamento com a rua José Correia de Araujo, numa área construída de 2.000 m2, gerando 20 empregos diretos. Claro que passando por mudanças, adequando-se na estrutura de comércio que cada época exigiu, mas sempre com a mesma visão de simplicidade e afetividade com sua cliente-

la. O Supermercado Pontal, visou em todos estes anos atender também a demanda de uma clientela que reside nas proximidades do município. Assim, podemos dizer, a “função social” de atender as demandas de reposição de produtos e gêneros de primeira necessidade de “emergência” ou para reserva na despensa dos consumidores o Supermercado Pontal sempre manteve como sua principal atividade. A diferença dos antigos proprietários do Pontal é que desta vez o novo casal empreendedor não é dono do prédio que foi edificado por Francisco Amorin e ampliado por Rubens Amorin, . O Supermercado Pontal abriu suas portas nesta semana (03/01/2012) sob a direção do novo proprietário, com a promessa de dar continuidade à sistemática já implantada e claro trazer novos negócios,

novas promoções: “Vamos fazer de tudo para que o Supermercado Pontal mantenha a referencia adquirida aos longo destes 58 anos, com qualidade, variedade e bom atendimento” promete o casal Adriana Justino e Udenir Cordeiro dos Santos. Sobre a Rede de Supermercados Valor que tem como objetivo promover o desenvolvimento, o fortalecimento e a profissionalização do pequeno e médio varejista, Udenir disse que a Rede Valor não é uma franquia: “ela é uma rede de lojas unidas pela bandeira Valor, não interferindo portanto na forma de gerir os nossos negócios. Rede Valor é sim ao nosso ver, um parceiro, que devido à praticidade, conveniência, promoções, serviços, preços competitivos e excelente atendimento, nos dá toda esta sustentabilidade nos negócios” Finaliza Udenir.

10ª Fest'Flor de Uniflor

AQUI O RODEIO É SHOW

O rodeio é um esporte que possui milhões de amantes pelo Brasil afora. Muitos almejam ter o seu nome gravado na história dessa modalidade que atrai e encanta onde quer que aconteça. E foi com muita honra e satisfação que o Prefeito Municipal Antonio Zanchetti Neto com apoio da Câmara Municipal, trouxe para a população Uniflorense a 10ª

Fest’ Flor Rodeio, que aconteceu nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2011, na propriedade rural-Colina Verde, cujo proprietário Alairton Grandizoli (im memória).Tendo como equipe organizadora: Presidente da festa- José Roberto Rizzo (Zezo), organizador- Deucides Derenzo (Tuta), Laércio Rossi e Fábio Merenda, Mariley Neves Ribeiro Zanchetti

(Secretaria de Assistência Social), funcionários voluntários da administração e aos demais que de alguma forma contribuíram para que essa grande festa se realizasse.“Só tenho a agradecer a todos os parceiros que nos ajudaram na realização desse grande evento, e também, ao público que compareceu e prestigiou, mesmo com chuva. Com certeza, estare-

mos empenhados para realizarmos uma festa maior em 2012”, garantiu o prefeito Zanchetti. A 10ª Fes’ Flor Rodeio de Uniflor, além de rodeio profissional com as melhores tropas e peões do país, teve outras atrações todas as noites, como desfile da rainha do rodeio, shows artísticos com Dil e Rangel, banda Detroit e Jhoe Maia e Araujo, DJ bambam a fera das pistas e Rodrigo Tizziani. A narração do rodeio de todas as noites, teve nada menos que Giovany Araujo. Boiadas do Sidiney Roberto e Beto Tribulato e peões renomados fizeram show na arena. As arquibancadas e camarotes lotaram no sábado para a semifinal e final do rodeio. O presidente da festa Zezo, juntamente com o presidente da câmara Tuta e o Prefeito Zanchetti, agradecem a todos os patrocinadores e doadores da premiação do evento: 1º Premio- Mercado Mineiro e Mercado Rossetti: 01 moto 0km / 2º Premio- Posto Garoto: R\$ 1.700,00 / 3º Premio-Depósito de material de Construção Bonetti: R\$1.000,00 / 4º Premio-Agro Flores: R\$ 800,00 / 5º Premio-Depósito de material de construção Irmãos Correa e Móveis Correa: R\$ 600,00.

CLASSIFICAÇÃO

1º lugar: Sérgio Alves (Uniflor)
2º lugar: Roberto Alves (Nossa Senhora das Graças)
3º lugar: Arnaldo Alves (Águas Claras- MS)
4º lugar: Ademir Candido (Terra Boa)
5º lugar: Celso Ricardo (Florai)



Saiba onde encontrar o Jornal O Regional

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Florai
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Lelarys Buffet
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro



Câmara de Paranacity economiza mais de 200 mil reais em 2011

A Câmara Municipal de Paranacity, no ano de 2011, restituiu antecipadamente aos cofres públicos, o valor de R\$ 56.870,00 no mês de setembro, e também antecipadamente, liberou o valor de R\$ 48.850,00, para a compra de um veículo Kombi zero quilômetro, o qual foi destinado ao setor de saúde do município, e em 28 de dezembro de 2011, ainda, graças às economias

do mesmo ano, restituiu aos cofres públicos o valor de R\$ 102.918,49, o qual será destinado a pagar parte da reforma do Hospital Municipal, totalizando-se em um valor de R\$ 208.638,49. Essa economia se deu graças ao apoio de funcionários e dos próprios Vereadores, que juntamente com o Presidente da Câmara, se empenharam em manter uma administração transparente e séria com o

dinheiro público. Apesar das economias, conseguiu-se melhorar o equipamento de som do Plenário e criou-se ainda o site da Câmara www.cmpcity.pr.gov.br, o qual trará muito mais transparência e informações a todos, a partir de fevereiro de 2012. Administrar o dinheiro público é coisa séria, e estamos dispostos a manter a mesma austeridade na administração de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012 - PMSJI

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de Janeiro do ano de 2012, na Praça Santa Cruz nº 249 em São Jorge do Ivaí, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Implementação de Obras e Serviços de Recuperação, recape e ou Pavimentação de Vias Urbanas, a serem executados de acordo com o projeto a ser elaborado pelo Município e aprovado pelo PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua da Sede	Recapamento asfáltico em CBUQ	9.733,77m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Janeiro de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de São Jorge do Ivaí, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 5325-2, agência 2637-9 do Banco do Brasil, São Jorge do Ivaí - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3243-1157), fax (44) 3243-1157 - "e-mail" licitacoespmsjivai@hotmail.com.

São Jorge do Ivaí, 05 de janeiro de 2012.

Marcelo Granetto Neto
Presidente CPL

Ofício Circular nº 12/2011 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Dezembro de 2011

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios	09.12.2011	466.872,87
Idem	20.12.2011	127.378,41
Idem	29.12.2011	124.347,40
Salário Educação	22.12.2011	9.916,69
C.E.X.	29.12.2011	5.992,14
P.N.A.T.E.	02.12.2011	2.221,91
Fundeb	06.12.2011	122.841,52
Teto Epidemiológico	02.12.2011	2.767,77
P.A.B. - Plo de Atenção Básica - Fixa	14.12.2011	9.654,75
Programa Saúde da Família	19.12.2011	6.700,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	28.12.2011	15.200,00
Programa Saúde Bucal	19.12.2011	2.100,00
Especificidades Regionais	28.12.2011	2.412,00
F.M.A.S.P.V.M.C.	16.12.2011	2.000,00
Merenda	02.12.2011	4.314,00
F.M.A.S.P.B.V.I.I.	16.12.2011	1.000,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	26.12.2011	4.500,00
F.T.A.	29.12.2011	29.350,00
J.T.R.	29.12.2011	1.369,12
A.I.S.	13.12.2011	420,50
Fundo Especial Lei 7525	19.12.2011	7.156,27
ICMS-Desoneração	29.12.2011	2.930,38
Habituação 12 Unidades	09.12.2011	36.106,47
Reforma do Ginásio de Esportes	29.12.2011	28.007,25

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Milton Muanini
Prefeito Municipal

Marcelo Granetto Neto
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de Fevereiro do ano de 2012, na sua sede a Praça José Bento dos Santos nº 02, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para contratação de Empresa para ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, do tipo MAIOR OFERTA, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e Lei nº 9.648 de 27.05.98, neste Município de Atalaia, Estado do Paraná.

OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE 15.312,24 m² de área de terras, de propriedade do MUNICÍPIO DE ATALAIA, localizados no perímetro urbano desta municipalidade, todos devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Esperança/PR (matrículas em anexo), com as características e preço mínimo de venda, constantes no ANEXO I, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO APENAS DE PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, cujo imóvel será alienado por "LOTE ÚNICO", tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos da Lei nº 9.613/98, resolução do Conselho Curador do FGTS 166/94, Medida Provisória 1.691-1, de 29 de junho de 1998, Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no departamento de compras e licitações.

Atalaia/PR, 05 de Janeiro de 2012.

Nelson de M. Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ

RESOLUÇÃO Nº 08/2011.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para co-financeamento do Governo Federal - SUASWEB - ano 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 794/95, de 12/12/95, e, Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financeamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2011, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Floraí, 28 de Dezembro de 2011.

Janaína Tavares
Presidente do CMAS

Súmula de Emissão de Licença Prévia

José de Almeida Ribeiro e Outros tornam publico que recebeu do IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantado na Rodovia Lobato Santa Fé Km 14, situada na Água Araçá, Município de Lobato - Pr. (Validade: 22/12/2012).

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Armando da Natidade Francisco torna publico que requereu ao IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Bom Jesus Lote Nº 259, situada na Gleba Patrimônio Nova Esperança, Município de Nova Esperança - Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012

Súmula = Institui Recesso Legislativo.

DEUCIDES DERENZO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- CONSIDERANDO O RECESSO LEGISLATIVO,
- CONSIDERANDO O RECESSO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,

DECRETA.

Art. 1º)- Fica determinado o período de Recesso das atividades do Poder Legislativo Municipal de Uniflor - Pr., compreendido entre os dias 05 à 15 de janeiro de 2012.

Art. 2º)- A Secretaria da Câmara Municipal, comunicará à todos os Servidores o disposto no Artigo 1º, devendo retornar às atividades normais no dia 16 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, em 05 de janeiro de 2012.

DEUCIDES DERENZO
Presidente

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
1º SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0º44) 483-1287 - CEP 87.880-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º e 3º TRIMESTRE DE 2011

A Prefeitura Municipal de Paranacity através da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a ser realizada no dia 12 de Janeiro de 2012 (quinta-feira), na Casa da Cultura de Paranacity, com início às 15:00hs.

Paranacity, 05 de Janeiro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal

Rosa Akiko Iwasse Yamamoto
Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2012.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, declarando INEXIGIVEL a licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II do diploma legal invocado, para a prestação de serviços médicos - Consultas, Consultas com medicação, internamentos, Cesarianas, Raio X (por filme) e Pequenas Cirurgias visando atender todos os municípios de Paranacity por um período de 08 (oito) meses, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.251.544/0001-50, com sede na Avenida Paraná, 189, Jardim Santa Clara, no município de Colorado, estado do Paraná, CEP n. 86.690-000, representada por APARECIDO MANOEL MUSSIO, brasileiro, casado, portador do R.G. n. 1.415.387-SPP-PR e C.P.F. n. 970.436.308-78, domiciliado na Rua Pernambuco, 930, no município de Colorado, Estado do Paraná, tendo como valor o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo, R\$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensal.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Paranacity, 06 de janeiro de 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal

Legislativo Municipal de
Presidente Castelo Branco

Decreto nº 03/2011 de 20/12/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/10 de 08/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
Ficha 001 - 01.001.01.031.0001.2001- 01001 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS
31.90.11.00.0 - Pessoal Civil.....R\$ 1.600,00
Ficha 002 - 01.001.01.031.0001.2001- 01001 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS
31.90.13.00.0 - Obrigações Patronais.....R\$ 400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminações abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III DA Lei Federal nº4.320/64, Redução

Ficha 006 - 01.001.01.031.0001.2001- 01001 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS
33.90.33.00.0 - Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de dezembro de 2011.

Gabriel Alfredo Calais
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2011 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que de acordo com Parecer Jurídico do município, para eventuais correções no presente Edital de Licitação Pregão Presencial 39/2011, adia-se a abertura do certame para o dia 24/01/2012, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 06 de JANEIRO de 2012.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.334/0001-03 - coloradopre@coloradopre.gov.br
coloradopre.com.br

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 13 de Fevereiro de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA para A presente licitação tem por objeto a doação de bens imóveis de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão, constante da descrição no Anexo I, conforme descrito em Edital, sob empreitada de tipo maior oferta.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 09 de Janeiro de 2012, no horário comercial. Sendo o custo do mesmo no valor R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) com o recolhimento de DAM - Documento de arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 19 de Janeiro de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material esportivo, educacional e gás engradado de cozinha e serviços de segurança para o Departamento de Desporto Amador, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 09 de Janeiro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESA OFICIAL DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

VALOR: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

VENCEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Colorado-Pr, 06 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESA NACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

VALOR: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

VENCEDOR: IMPRENSA NACIONAL

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente IMPRENSA NACIONAL

Colorado-Pr, 06 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2012
OBJETO: Contratação de fornecimento de Energia para o Município de Colorado.
VALOR: R\$ 1.150.000,00 (Hum Milhão Cento e Cinquenta Mil Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2012.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.

Colorado-Pr, 06 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2012
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atendimento Psico-Social - CAPS

VALOR PARCELA: R\$ 1.045,00 (Mil e Quarenta e Cinco Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

VENCEDOR: TEREZA DE JESUS ROSIN DE SOUZA

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente TEREZA DE JESUS ROSIN DE SOUZA.

Colorado-Pr, 06 de janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2012
OBJETO: Contratação de Serviços Prestados de Atendimento Médico pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2012.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.

Colorado-Pr, 06 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS DE CORRESPONDÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

VENCEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Colorado-Pr,

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

José de Almeida Ribeiro torna publico que requereu ao IAP, Licença de Instalação (LI), para Avicultura de Corte, a ser implantado na Rodovia Lobato Santa Fé Km 14 Lote Nº 199, situada na Água Araçá, Município de Lobato - Pr.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 001/2011

Processo: _ nº 001/2011

Dispensa: _ nº 001/2011

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ DEL GROSSI & CIA LTDA-ME.

Objetivo: _ Contrato de Serviços Prestados de Divulgação de Atos Oficiais do Município.

Valor: _ R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais.)

Aditivo: _ 25% (vinte e cinco por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor
003.005.004.122.0003.2.012	Administração Geral e Paço Municipal	3.3.90.39.00.00	25.000,00

ASSINATURA	VIGÊNCIA	PRORROGAÇÃO
03/01/2011	31/12/2011	31/12/2011 A 30/06/2012

Homologado: 03/01/2011
Vigência: _ 30/06/2012

Colorado, 30 de Dezembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2011 - PR

Processo Administrativo: 224/2011
Processo de Licitação: 25/11/2011
Data do Processo: 25/11/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

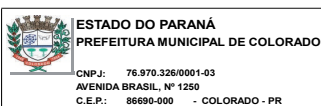
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 224/2011
b) Licitação Nr.: 62/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/01/2012
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material elétrico para iluminação pública do município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001175 - PAULO CESAR DOS SANTOS - COMÉRCIO	17	0,0000	199.819,00
	17		199.819,00

COLORADO, 5 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2011 - PR

Processo Administrativo: 232/2011
Processo de Licitação: 09/12/2011
Data do Processo: 09/12/2011

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

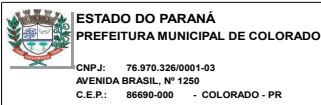
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 232/2011
b) Licitação Nr.: 66/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/01/2012
e) Objeto da Licitação: Aquisição de produtos gêneros alimentícios, material acondicionamento e embalagem, limpeza e higiene pessoal, cama, mesa e banho, copa e cozinha, ferramentas, expediente, material educativo e esportivo, medalhas, troféus, serviços de arbitragem, operacional, segurança e locação de equipamentos para o Departamento de Desporto Amador

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 3 - 000119 - F.R.FANTUCCI & CIA. LTDA.	37	0,0000	27.015,00
Lote: 7 - 000119 - F.R.FANTUCCI & CIA. LTDA.	2	0,0000	244,00
Total por Fornecedor:	39		27.259,00
Lote: 2 - 000126 - PANIFICADORA E MERCERIA VALÉRIO LTDA	1	0,0000	2.018,00
Total por Fornecedor:	1		2.018,00
Lote: 4 - 000128 - DAVANÇO & ALVARENGA LTDA - EPP	6	0,0000	739,00
Lote: 5 - 000128 - DAVANÇO & ALVARENGA LTDA - EPP	19	0,0000	1.415,00
Lote: 14 - 000128 - DAVANÇO & ALVARENGA LTDA - EPP	2	0,0000	18.280,00
Total por Fornecedor:	26		20.434,00
Lote: 9 - 000613 - L.A. DANDOLINI & DANDOLINI LTDA - ME	7	0,0000	65.000,00
Lote: 11 - 000613 - L.A. DANDOLINI & DANDOLINI LTDA - ME	9	0,0000	142.500,00
Lote: 13 - 000613 - L.A. DANDOLINI & DANDOLINI LTDA - ME	1	0,0000	28.500,00
Total por Fornecedor:	17		236.000,00
Lote: 1 - 000940 - LESSE & SICHIERI LTDA ME	1	0,0000	3.200,00
Total por Fornecedor:	1		3.200,00
Lote: 10 - 001080 - A.C.W. GIROTO FRANCELINO DA SILVA-ME	3	0,0000	17.500,00
Total por Fornecedor:	3		17.500,00
Total:	87		306.411,00

COLORADO, 4 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 67/2011 - PR

Processo Administrativo: 233/2011
Processo de Licitação: 19/12/2011
Data do Processo: 19/12/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

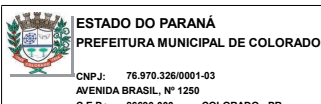
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 233/2011
b) Licitação Nr.: 67/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/01/2012
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de seranheta para o município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000234 - J. M. DE ALMEIDA - METALURGICA	5	0,0000	155.040,00
	5		155.040,00

COLORADO, 4 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 68/2011 - PR

Processo Administrativo: 234/2011
Processo de Licitação: 09/12/2011
Data do Processo: 09/12/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 234/2011
b) Licitação Nr.: 68/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/01/2012
e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretarias do Município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000114 - CAUBI TORREFACÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA.	1	0,0000	41.370,00
- 000128 - DAVANÇO & ALVARENGA LTDA - EPP	42	0,0000	655.870,00
- 000119 - F.R.FANTUCCI & CIA. LTDA.	23	0,0000	514.840,00
- 000940 - LESSE & SICHIERI LTDA ME	1	0,0000	133.000,00
- 000126 - PANIFICADORA E MERCERIA VALÉRIO LTDA	2	0,0000	85.150,00
- 000130 - WELINGTON TEIXEIRA DA SILVA	20	0,0000	290.940,00
	89		1.691.185,00

COLORADO, 4 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 69/2011 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	Processo Administrativo: 235/2011 Processo de Licitação: 09/12/2011 Data do Processo: 09/12/2011	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 235/2011
b) Licitação Nr.: 69/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/01/2012
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material e prestação de serviços gráficos para secretarias do município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001071 - ALFEMA COMERCIAL LTDA	12	0,0000	35.305,00
- 000218 - GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME	44	0,0000	150.986,80
- 000217 - L.F. CORREA - GRAFICA	37	0,0000	175.901,00
	93		362.194,80

COLORADO, 4 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PORTARIA Nº 671/2012

Colorado, 04 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- LUZIA TEIXEIRA DE MORAES, Portadora do RG nº 3.737.345-1-Pr., com a função de Gari, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2001 a 01.11.2011., licença esta a ser gozada durante o período de 02.01.2012 a 01.07.2012, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 660/2011

Colorado, 22 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Demitir a Pedido: ANA MAGNES LODIGIANI PERONDI ROPELATO, do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Psicóloga- CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Portadora do RG nº 12.488.754-2-Pr., regida pelo Regime Celetista, Portadora da Carteira de Trabalho nº 4371658/002-0-PR., a partir do dia vinte e três do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito

DECRETO Nº 616/2011

Exonerar o funcionário comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETO:

Art.1º- Exonerar a pedido: ANGELA EULALIA PELICEU, com cargo de Provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento-DAS-7, Símbolo CC-7, deste Município, Portadora do RG nº 4.818.088-4-Pr., e CPF nº 739.845.669-72, a partir do dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 22 de dezembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito

DECRETO Nº 615/2011

Exonerar a funcionária efetiva, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETO:

Art.1º- Exonerar a pedido: MARCIA LUIZA DA SILVA CAETANO, Portadora do RG nº 7.525.870-4-Pr., e CPF nº 038.409.659-00, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Operário-I, nível-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir de dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 22 de dezembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 89/2011 AO CONTRATO Nº 232-567/2010

OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, subordinadas ao Departamento de Serviços Urbanos na LIMPEZA VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor JOCELINE FRANCISCO DA COSTA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: JOÃO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, CI.RG nº 12.132.300-6 – SSP/SP, e CPF sob nº 112.474.308-12, residente e domiciliada a Rua Serra Negra, 21, centro, na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná.

As Cláusulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em **01 de janeiro de 2012 e seu termo final 28 de fevereiro de 2012.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranaipoema - PR, 30 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Joceline Francisco da Costa - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO FERREIRA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - *Luiz Carlos*

2 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOCELINE FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 66/2011
b) Licitação Nº: - 34/2011
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 03/01/2012
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

07.001.10.301.0032.2023.339030

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 06.114.172/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA				3.652,50

Valor Total Homologado – 3.652,50

Paranaipoema, 03 de janeiro de 2012

JOCELINE FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 88/2011 AO CONTRATO Nº 239-09/2011

OBJETO: Contratação de PROFESSORA, subordinadas ao Departamento de Educação do Município de Paranaipoema.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor JOCELINE FRANCISCO DA COSTA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: JAQUELINE FRANCISCA DA COSTA, brasileira, solteira, professora CI.RG nº 9.555.882-8 – SSP/PR, e CPF sob nº 058.716.159-02, residente e domiciliada a Rua Itacema, 89, centro, na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná.

As Cláusulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em **01 de janeiro de 2012 e seu termo final 28 de fevereiro de 2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telef: (41) 3440-1221 – CEP 87.670-900

DECRETO N.º 001/2012,
DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

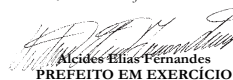
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar o **SR. EVERTON AGUIDO MUNIZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.675.054-8/PR e C.P.F. n.º 005.642.429-93, do exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC1, em 02 de janeiro de 2012, retornando ao cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Inajá.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.


Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 002/2012,
DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

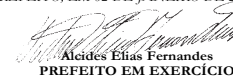
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear o **SR. CARLOS BENTO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.248.098-PR e C.P.F. n.º 208.006.909-82, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC1, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.


Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 004/2012,
DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

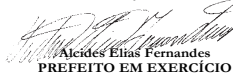
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a **SRA. KARINA GERACINA PAULA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.729.259-0/PR, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2012.


Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 005/2012,
DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

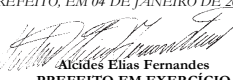
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a **SRA. FABIANE CRISTINA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.558.722-4/PR, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR DE DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2012.


Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 006/2012,
DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

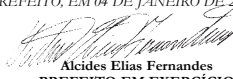
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a **SRA. CRISTIANE LUZIA TEREZIO DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.480.451-7/PR, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR DE DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE**, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2012.


Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 007/2012,
DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

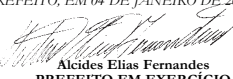
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a **SRA. CELCINA PANULLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.025.628-4/PR, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR DE DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2012.


Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 008/2012,
DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

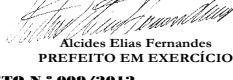
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a **SRA. CREUSA CAVALCANTE JOÃO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.593.659-5/PR, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR DE DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2012.


Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 009/2012,

SUMULA – Nomeia servidores para os Cargos de Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Lixeiro.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam **NOMEADOS** a partir do dia 02 de janeiro de 2012, os seguintes servidores abaixo relacionados, em virtude de suas habilitações no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 001/2011, de 22/09/2011 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 043/2011, de 25/11/2011.

NOME	R.G.	CARGO
DANIEL JUVENAS	9.030.628-6/PR	Auxiliar Administrativo
RANIEL PICCOLI PELIZZA	7.363.905-0/PR	Auxiliar Administrativo
ALEXSANDRA DA SILVA	6.355.751-0/PR	Enfermeiro
MICHELLE APARECIDA BENEDETTI	9.541.627-6/PR	Enfermeiro
MARCELLA MONTEIRO MOREIRA	9.558.756-9/PR	Enfermeiro
FRANCISLENE BEZERRA	28.553.450-3/SP	Técnico de Enfermagem
BRENT ANGELA MASSIA LEMES	6.326.203-0/PR	Lixeiro
GEISIEL DE SOUZA FERREIRA	11.055.023-5/PR	Lixeiro
PEDRO ANTONIO DA SILVA	7.087.942-9/PR	Lixeiro

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Inajá/PR
Em 04 (quatro) de janeiro (01) de 2012 (dois mil e dois).


Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 349 – CENTRO – FONE (041) 343-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 066/2011

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 38/90 de 24/12/1990, em seu artigo 106,

RESOLVE

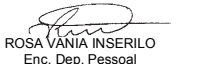
CONCEDER, aos servidores Municipais, cargos comissionados, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, conforme estabelece a legislação supra citada, a saber:

Nome	N.º RG/CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Aparecida Sueli Sala Elpidio	499.183.629-87	Encarregado Divisão Fomento Com/Ind.	02/01/2011 a 01/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
Francisco Carlos Navarro	442.121.439-68	Chefe de Gabinete	02/01/2011 a 01/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
Hermes Stegani	154.147.309-63	Encar. Dir. Material e Patrimônio	02/01/2011 a 01/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
Iramia Camargo Labegalin	039.695.899-08	Encarregado da Divisão de Psicologia	02/01/2011 a 01/08/2011	02/01/2012 a 21/01/2012
Jose Carlos Gonçalves Magro	024.739.849-72	Procurador Geral do Município	02/01/2011 a 01/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
Jose Oswaldo Camilo Bordo	206.149.349-15	Encarregado da Divisão de Habitação	04/10/2010 a 03/10/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Juliano Luis Guidelli	020.689.459-75	Diretor Dep. Esporte e Lazer	02/08/2010 a 01/08/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Odair Domingos Camilo	240.310.469-87	Diretor Dep. de Serviços Urbanos	01/06/2010 a 31/05/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Olinete Josefa Granzotto Muzolon	018.912.019-07	Diretor Dep. Criança, Assuntos da Família	02/01/2011 a 01/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
Paulo Sergio Garcia Carvalho	773.416.949-04	Encarregado da Div. Assist. Administrativa	02/01/2011 a 01/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
Quelie Pauro	021.966.879-52	Encarregado da Div. de Medicamentos	15/11/2010 a 15/11/2011	21/01/2012 a 21/01/2012
Raquel Corrin Damasio	350.047.389-04	Encarregado da Div. Assuntos Criança/Ad	02/01/2011 a 01/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
Renan Ambrosio	071.256.149-81	Encarregado Divisão de Informática	06/01/2011 a 05/01/2012	04/02/2012 a 04/02/2012
Renan Santos Uldre	076.693.629-52	Encarregado Divisão de Meio Ambiente	13/09/2010 a 12/09/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Suelen Panont Barbosa	047.704.349-60	Encarregado da Div. Assistência Social	02/01/2011 a 01/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
Valdomiro Marques da Costa	086.778.599-34	Diretor SAMAE	01/01/2012 a 01/01/2012	31/01/2012 a 31/01/2012

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 20 de dezembro de 2011.


MILTON MUZULON
Prefeito


ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

PORTARIA N.º 067/2011

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, à Sra. SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES, portadora do CPF. n.º 805.995.249-87, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 04/05/2010 a 03/05/2011, a partir de 23 de dezembro de 2011.

Paço Municipal DR. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2011.


MILTON MUZULON
Prefeito


ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

PORTARIA N.º 068/2011

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, à Sra. CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO, portadora do CPF. n.º 700.068.739-87, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 01/03/2010 a 28/02/2011, a partir de 23 de dezembro de 2011.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2011.


MILTON MUZULON
Prefeito


ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

PORTARIA N.º 069/2011

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias conforme estabelece a legislação supra citada, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Jorge Carvalho Guimarães	515.105.299-34	Aux. Administrativo	02/02/2011 a 02/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Rosa Vania Inserilo	604.541.489-68	Aux. Administrativo	01/02/2010 a 31/01/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Tarcisio de Almeida Gouveia	529.501.909-87	Aux. Administrativo	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Ameliano Francisco dos Santos	238.315.969-72	Oficial administrativo	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Valdeir Casetta	281.483.049-04	Operador contábil	01/03/2010 a 28/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Marcos Granzotto Neto	049.089.909-99	Tesoureiro	01/11/2010 a 30/10/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Lucilia Silva Barbosa	039.189.969-48	Zeladora	05/06/2010 a 04/06/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Márcia Cristina da Cruz Osak	699.150.832-20	Zeladora	12/09/2010 a 11/09/2011	23/12/2011 a 21/01/2012

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2011.


MILTON MUZULON
Prefeito


ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

PORTARIA N.º 070/2011

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Sr. ELIAS CAVALCANTE DA SILVA, portador do CPF. n.º 088.125.944-68, funcionário desta municipalidade, Regime CLT, lotado no cargo de Médico da Família, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 20/10/2011, a partir de 23 de dezembro de 2011.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2011.


MILTON MUZULON
Prefeito


ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

PORTARIA N.º 071/2011

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, lotados no Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias conforme estabelece a legislação supra citada, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Almir Aparecido Gimenes Junior	065.015.219-04	Assistente de saúde	17/08/2010 a 16/08/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Celia de Fatima C. Baltano	604.483.939-72	Assistente de saúde	01/05/2010 a 31/01/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Edineia Sossai	611.149.529-15	Assistente de saúde	08/07/2010 a 07/07/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Edna Mara Sisti Inserilo	005.383.589-78	Assistente de saúde	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Fátima Zago Ferrarini	032.629.739-12	Assistente de saúde	17/08/2010 a 16/08/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Kelle Alves de Souza	074.123.179-46	Assistente de saúde	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Lidia Colombini Vieira	005.389.079-59	Assistente de saúde	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Maria de Fatima Venturini de Oliveira	005.381.219-04	Assistente de saúde	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Maria Lucia Nicodemo	011.399.589-74	Assistente de saúde	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Maria Luzia da Silva	619.150.869-08	Assistente de saúde	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Marly Tereza Vignoto Sossai	515.105.889-49	Assistente de saúde	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Ana Claudia Juvenio	027.444.559-03	Aux. Administrativo	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
João Geraldo Casagrande	700.065.809-63	Aux. Administrativo	01/11/2010 a 31/10/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Edilza Carvalho Guimarães Martins	014.736.339-07	Aux. Enfermeiro	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012

Lucimar Colombini V Ambrosio	025.276.569-94	Aux. Enfermeiro	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Mariusas Dias Guimaraes	626.329.149-49	Aux. Enfermeiro	01/03/2010 a 28/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Nilva Cristina Roman	330.900.429-49	Aux. Enfermeiro	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Susana Renata Rosada	024.426.649-49	Aux. Enfermeiro	30/06/2010 a 29/05/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Patricia Maria Zag	592.791.099-07	Aux. Odontólogo	01/12/2010 a 30/11/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Izolete Piccinin Bilato	626.329.122-68	Enfermeiro	01/12/2010 a 30/11/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Nadi Rachel Suzini	027.932.599-18	Enfermeiro	19/11/2010 a 18/10/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Sueli Houtum Marubayashi	493.887.439-49	Enfermeiro	01/12/2010 a 30/11/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Carlos Alberto Martins Guimaraes	136.823.298-40	Farmacêutico	30/11/2011 a 29/10/2012	21/01/2012 a 20/02/2013
Carmen Lucia Vilas Boas	533.255.599-49	Fisioterapeuta	01/12/2010 a 30/11/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Elias Cavalcante da Silva	688.125.944-68	Medico	01/02/2010 a 31/01/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Henrique de Paula Souza	604.536.809-68	Motolista Ambulância	15/04/2010 a 14/04/2011	05/01/2012 a 03/02/2012
Vilma Rati Pinatato	041.260.519-08	Nutricio	01/02/2010 a 31/01/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Joao Mario Boas	021.940.729-00	Odontólogo	01/11/2010 a 30/11/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Solange Radner Rodrigues	029.749.299-31	Odontólogo	01/12/2010 a 30/11/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Vilma Pires Mastomator	359.700.939-30	Odontólogo	01/12/2010 a 30/11/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Caroline Boas	026.384.649-02	Odontólogo	01/11/2010 a 31/10/2011	21/01/2012 a 20/02/2012
Gysilaine Barbosa Cavichiohi	773.413.509-97	Psicólogo	01/02/2010 a 30/11/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Silvia Eliana Faria	031.920.949-97	Telefonista	01/04/2010 a 31/03/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Dina Lopes Veiga	773.409.909-97	Zeladora	01/12/2010 a 30/05/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Maria Aparecida Rosa Muniz	773.413.959-83	Zeladora	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Marinivaldo Francisco Muniz	055.568.029-00	Zeladora	11/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Posição: 31/12/2011

TRIBUTU	2011	2010	2009	2008	2007 E ANTERIORES
1 - IPTU	9.694,24	5.809,92	3.978,82	1.857,08	2.354,60
2 - ITBI	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - ISS	2.795,00	1.976,32	1.514,87	1.350,36	3.646,28
4 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Taxas	10.371,41	7.109,56	4.550,31	3.134,00	4.003,00
6 - Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Cosip	632,47	206,58	108,00	30,54	24,64
9 - Impugnação/Imposição	0,00	0,00	0,00	0,00	54.126,70
TOTAL	23.673,12	15.102,38	10.152,00	6.371,98	64.155,22

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

A fazenda Municipal continuará a aplicar as seguintes medidas:

- Fazer entregas pessoalmente dos carnês de IPTU e do ISSQN fixo do exercício de 2012 em seus respectivos endereços;
- Conceder desconto de 10% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2012;
- Verificar os processos de Auto de Infração e posteriormente notificar pessoalmente os devedores;
- Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;
- Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal;
- Enviar notificações nos respectivos endereços dos contribuintes inadimplentes do item anterior;
- Gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contato via telefone, comunicando a situação fiscal;
- Gerar relatórios das firmas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in loco;
- Realizar por meio de carro de som, chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte, para o cumprimento de suas obrigações tributárias;
- Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- Encaminhar a cobrança judicial os débitos em Dívida Ativa de IPTU e de débitos em Dívida Ativa de ISSQN de exercícios anteriores a 2010;
- Atualização da legislação tributária para melhor atender as necessidades da Fazenda Pública.

DECRETO Nº03/2012

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA:- Decreta Recesso aos Funcionários do Departamento Administrativo

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado RECESSO aos Funcionários Públicos do Departamento Administrativo, a partir do dia 05 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único: O Departamento Administrativo voltará as suas atividades normais a partir do dia 12 de janeiro do corrente ano.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze (04-01-2012).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
PREFEITO

DECRETO Nº. 02/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$=36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotação Orçamentária e de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

DATA: 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais) com recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE	
10.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.601.00091.053 Implantar Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.3.00.000501 Receita de Alienação de Ativos - Arrecadação na Administração Direta	32.750,00
0.3.00.000000 Recursos Ordinários Livres - Arrecadação na Administração Direta	3.500,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	36.250,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$=36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), serão utilizados recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, verificados em 31 de dezembro de 2011:

0.3.00.000501 Receita de Alienação de Ativos - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores.	32.750,00
0.3.00.000000 Recursos Ordinários Livres - Arrecadação na Administração Direta	3.500,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	36.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 03 de Janeiro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0º44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@procity.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMP Nº. 001/2012

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS ESPECIALIDADES NA REDE
MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PARANACITY

A Prefeitura Municipal de Paranacity, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº. 358/2006 de Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para prestação de serviços de Clínica Geral, Atendimento de Consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, Procedimentos Ambulatoriais e Direção Clínica na Rede Municipal de Saúde de Paranacity, nos termos das condições estabelecidos neste Termo. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área da saúde, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório. Os interessados podem inscrever-se para Credenciamento no período de 09 (nove) de janeiro a 08 (oito) de julho de 2012, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação, no horário das 07:30 às 17:00, em dias de expediente no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022-fone/fax: (44) 3463-1287/3463-1149-CEP: 87660-000-Paranacity, Estado do Paraná. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço acima já mencionado.

Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

P/O/R/T/A/R/I/A/ N.º 001/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR, RG nº 4.464.025-2 – SSP-PR, para as funções de **PREGOEIRO** e os Servidores GILBERTO GIL, RG nº 4.482.157-5 – SSP/PR e FÁBIO GRANDE NOGUEIRA, RG nº 6.514.228-7 – SSP-PR, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para a tramitação e julgamento dos Processos Licitatórios na modalidade **Pregão** que forem realizados, no exercício de 2012.

Ficam ainda designados como suplentes da equipe de apoio, os seguintes Servidores: ODAIR JOSÉ CORREIA, RG nº 6.135.944-3 – SSP-PR, e FÁTIMA REGINA GRANDE, RG nº 1.821.478 – SSP/PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

P/O/R/T/A/R/I/A/ N.º 002/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos senhores: DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR, RG. 4.464.025-2 SSP/PR, FÁTIMA REGINA GRANDE, RG 1.821.478 – SSP/PR e IVANILDE SANTOS BAERTELLI, RG 4.189.130-0 – SSP/PR, sob a Presidência do primeiro, para procederem ao julgamento das licitações que se fizerem necessárias, no exercício de 2012.

Ficam ainda designados como suplentes da referida Comissão, os seguintes membros: LUIZ ROBERTO DA SILVA, FÁBIO GRANDE NOGUEIRA e DANIELLE LISSA SODA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 003/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 53 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor **GILBERTO GIL RG N. 4.482.157-5 SSP/PR**, Agente Administrativo, como Leiloeiro no exercício do ano de 2012.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, uma Comissão Especial de 05 (cinco) membros para proceder à avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Paranacity no exercício do ano de 2012,

, sendo seus integrantes:

André Luiz Moron – Presidente
Francisco Carlos Rebouças – membro
Manoel Vicente Arruda – membro
Mauro Moron – membro
José Marclio Vismara – membro

A referida Comissão tem prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação para entregar o Laudo de Avaliação do(s) bem(ns) requisitado(s).

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ÁREA RURAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY E A EMPRESA RODOCITY-TRANSP. ROD. DE PASSAGEIROS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MARIO SHIDEO YAMAMOTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Carlos Gomes, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 682.242-8, inscrito no CPF sob n.º 012.669.269-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODOCITY – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 85.062.578/0001-25, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua Professora Zelina Alves, 959, Centro, neste ato representada por JOSÉ CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua Pedro Paulo Venério, 368, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.080.072 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 277.549.449-87, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo e Prorrogação de Vigência ao Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial n.º 011/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência do contrato originário** visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do Município de Paranacity, pelo prazo de **06 (seis) meses, vigorando até 18 (dezoito) de junho de 2012.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas devendo as mesmas cumpri-las fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades da lei e do instrumento em vigência.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste Termo Aditivo, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim que produza os efeitos legais.

Paranacity, Estado do Paraná em 19 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

RODOCITY – TRANSP. RODOV. DE PASSAGEIROS LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Fátima Regina Grande

Gilberto Gil



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: **PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Odontológico para Hospital Municipal.

Duração: 23/12/2011 à 23/12/2011

Valor: R\$ 79.950,00

Data da Assinatura: 23/12/2011

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 de Dezembro de 2011.

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: **DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Odontológico para Hospital Municipal.

Duração: 23/12/2011 à 23/12/2011

Valor: R\$ 99.690,00

Data da Assinatura: 23/12/2011

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 de Dezembro de 2011.

Valdomiro Canengudes de Souza
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1282/2012

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de Dezembro de 2011, o Sr. **EMERSON LEANDRO NIEDO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.107.660-3 SSP/PR, e do CPF 024.499.689-03, do Cargo de Provedor Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Grupo Ocupacional do **MAGISTÉRIO**, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pres. Castelo Branco, em 03 de Janeiro de 2012.

Valdomiro Canengudes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: **FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Odontológico para Hospital Municipal.

Duração: 23/12/2011 à 23/12/2011

Valor: R\$ 146.400,00

Data da Assinatura: 23/12/2011

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 de Dezembro de 2011.

Valdomiro Canengudes de Souza
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL nº 847/2011

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – REFIS** – destinado a promover a regularização de créditos referentes ao IPTU, vencidos até a data de 31 de dezembro de 2011, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único - O incentivo se dará através de anistia parcial de juros e multa incidentes sobre os créditos do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – de que trata o *caput* deste artigo.

Artigo 2º - Os créditos mencionados no artigo anterior poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, com desconto de 50% (cincoenta por cento) dos juros e da multa.

Parágrafo Único - As parcelas de que diz respeito este artigo não poderão ser inferior a R\$ 50,00 (cincoenta reais).

Artigo 3º - Os contribuintes aposentados e pensionistas que gozem do benefício da isenção do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU -, poderão promover a regularização do pagamento das taxas em atraso na forma do *caput* do artigo anterior.

Artigo 4º - A adesão ao REFIS será feita por meio de assinatura do Termo de Adesão, o qual será formalizado junto à Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO pelo contribuinte ou seu representante legal e o Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis do ato da aprovação do pedido de parcelamento, e o restante, deverá ser amortizado em parcelas mensais, iguais sucessivas.

Artigo 6º - A apuração do crédito do parcelamento sujeita-se aos acréscimos previstos na legislação até a data do deferimento do parcelamento e consequente confissão de dívida.

Artigo 7º - As dívidas ajuizadas poderão ser pagas pelos contribuintes nos moldes do artigo 2º, devendo, entretanto, o contribuinte adimplir todo o ônus processual incidente sobre a correspondente cobrança judicial.

Parágrafo 1º - Concedido o benefício de que trata este artigo, o Poder Executivo Municipal promoverá a suspensão da tramitação dos autos de cobrança judicial.

Parágrafo 2º - As dívidas ajuizadas somente serão quitadas na forma desta lei mediante a apresentação, pelo contribuinte, de certidão do Poder Judiciário comprovando a quitação das custas e emolumentos judiciais.

Artigo 8º - A anistia concedida através da presente lei, não importa em renúncia definida da Administração Municipal em receber as parcelas com valores anisteados e, o não cumprimento dos prazos propostos no pedido de parcelamento, implicará na renúncia do pedido e ao retorno dos valores dos créditos propostos para o parcelamento, aplicando-se os encargos previstos.

Artigo 9º - A inadimplência de 03 (três) parcelas sucessivas implicará na antecipação dos vencimentos das demais parcelas da dívida, autorizando o Município a considerar o parcelamento insubstistente e a proceder a cobrança judicial de todo o débito confessado, descontando-se os valores eventualmente pagos.

Artigo 10º - O prazo para adesão ao REFIS iniciar-se-á em 01 de janeiro e terminará em 29 de fevereiro de 2012 podendo ser prorrogado por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11º - No decorrer do parcelamento dos créditos de que trata esta lei será expedido ao contribuinte, quando solicitado, CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, desde que as parcelas estejam sendo pagas em dia.

Artigo 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 03 de janeiro de 2012.

Valdomiro Canengudes de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 0002/2012.

SÚMULA: Designar o Pregoeiro e a equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Atalaia e das outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **MARCO AURELIO PEREIRA**, portador do RG nº 5.936.871-0 e CPF nº 016.880.019-56, lotado no setor de Licitações para atuar como pregoeiro do Município de Atalaia, Estado do Paraná, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Designar a equipe de apoio ao pregoeiro, composta pelos seguintes servidores Sr. **Carlos Henrique Fernandes**, portador do RG nº 6.945.888-2 e CPF nº 038.545.839-82, Srª **Josiane Aparecida Bengozi**, portadora do RG nº 7.032.393-10 e CPF nº 033.479.179-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de

Janeiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 80

CARTA CONVITE Nº 18/2011.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação da Comissão Permanente de Licitação, com relação às propostas apresentadas pelos concorrentes, referente à: "Serviço de Consultoria, realizando trabalho Técnico, Contábil, Financeiro e Jurídico, visando subsidiar o município nas mais diversas decisões administrativas/pedagógicas no que se refere à melhoria da gestão e qualidade do ensino no ano/leto de 2012, conforme descrição detalhada do item, no Edital revogado e publicado:

- Acompanhar a aplicação mínima dos 90% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), com os profissionais da Educação;
- Acompanhar o desenvolvimento do plano de carreira dos profissionais da educação, conforme exigências da Lei 9364/08 – LDB;
- Acompanhar o real investimento dos recursos oriundos de convênios p/ educação do município;
- Acompanhar e ajustar as Legislações Municipais relativas à educação do município às Legislações parthenas; conforme Edital nº 18/2011 de 22.12.2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR com adjudicação do processo licitatório em favor da empresa: **Sermes Assessoria e Planejamento S/C Ltda.**, inscrita na Avenida Brasil, 556, na cidade de Iguaçu – Pr, CNPJ: 04.277.566/0001-08, no valor de: **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais), o qual foi vencedor da licitação em epígrafe, por ter atendido todos os requisitos exigidos, oferecendo o MENOR PREÇO, satisfazendo os interesses desta municipalidade.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de janeiro de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2011

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1045, de 30 de Maio de 2007 e a Lei Municipal nº 1037 de 28 de Setembro de 2007, os cidadãos abaixo relacionados:

a) UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.

TITULAR
SANDRA REGINA PERES CARRILHO
RG: Nº 4.311.516-2 – SSP-PR
CPF: 659.526.349-15

SUPLENTE
LUIZ CARLOS MANTOVANI
RG: Nº 7.983.328 – SSP-PR
CPF: 237.017.149-91

b) UM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR
JACIRA MARANGONI FERRAZ DE CARVALHO
RG: Nº 8.034.129-6 – SSP-PR
CPF: 039.883.989-18

SUPLENTE
MICHEL MARCOS
RG: Nº 7.889.707-4 – SSP-PR
CPF: 034.873.459-00

c) UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR
MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES
RG: Nº 4.344.233-3 – SSP-PR
CPF: 005.750.939-51

SUPLENTE
TATIANA BELMONTTE BOTARO SANCHES
RG: Nº 6.638.702-0 – SSP-PR
CPF: 031.017.819-30

d) UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR
ROSELENE APARECIDA ARIOZE VIOTTO
RG: Nº 5.356.702-9 – SSP-PR
CPF: 802.729.929-91

SUPLENTE
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MARQUES
RG: Nº 3.430.003-8 – SSP-PR
CPF: 329.132.659-87

e) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR
EDNA MARIA CONTRIGIANI
RG: Nº 5.324.617-7 – SSP-PR
CPF: 463.546.389-34

SUPLENTE
FERNANDA RODRIGUES PADOVANI AZOLIN
RG: Nº 7.800.842-3 – SSP-PR
CPF: 039.217.659-94

f) DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULARES
SILVANA ANGELA MATERO DE OLIVEIRA
RG: Nº 6.281.581-7 – SSP-PR
CPF: 024.579.149-30

SUPLENTE
APARECIDA ELIZABETE JURAZEK MANSANO
RG: Nº 5.929.168-8 – SSP-PR
CPF: 818.905.679-49

g) UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR
ELIZABETE LUCHTENBERG GIMENEZ
RG: Nº 5.408.971-6 – SSP-PR
CPF: 027.069.298-39

SUPLENTE
GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
RG: Nº 7.504.435-6 – SSP-PR
CPF: 021.314.229-54

h) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

TITULAR
SIMONE ALVES
RG: Nº 8.664.736-2 – SSP-PR
CPF: 034.395.249-14

SUPLENTE
VALDIR ROBERTO LEONARDO
RG: Nº 1.632.530-9 – SSP-PR
CPF: 037.131.059-15

i) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR
MARIA APARECIDA MORELI MARQUES DA SILVA
RG: Nº 5.812.892-9 – SSP-PR
CPF: 000.391.399-64

SUPLENTE
RICARDO DE CASTRO
RG: Nº 8.411.038-8 – SSP-PR
CPF: 044.264.479-50

Art. 2.º – Os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução ao mandato subsequente, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1045, de 30 de maio de 2007.

Art. 3.º – Os membros do conselho nomeados, obedecerão às competências que são atribuídas conforme estabelecido no artigo 5º e seus incisos da Lei nº 1045, de 30 de maio de 2007.

Art. 4.º – As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 5.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 05/2012

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de Janeiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dep.ª do Poder

PORTARIA Nº 45/2011

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Jovem: **DANIELY DE SANTI RAMPOLLO** – R.G. nº 8.527.120-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de promotor em Comissão de Assessoria de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as dispos

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº. 001/2012

SÚMULA:- Nomeia a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do CPF. Nº. 031.502.649-13, **JOSEFA DE MELO**, portador do CPF. Nº. 488.864.919-72- e **PAULO FERNANDES DOS REIS**, CPF nº. 022.595.459-12, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sendo o primeiro seu Presidente, para deliberarem sobre cadastramento, licitações e contratos referentes a aquisições e prestações de serviços do Legislativo Municipal para o exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

Antonio Marcos Alves dos Santos
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 002/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR:

Os Servidores: **IZAEL PORTO REIS**, portador do CPF. Nº. 523.020.249-15, **JOSEFA DE MELO**, portador do CPF. Nº. 488.864.919-72, e **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do CPF. Nº. 031.502.649-15, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** no exercício de 2012, sendo o primeiro seu Presidente, quando da aquisição de materiais, equipamentos e/ou serviços em geral realizado pelo Legislativo Municipal.

REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos três dias do mês de janeiro de 2012.

Antonio Marcos Alves dos Santos
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 0001/2012
O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venha a ser executado pela Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, durante o exercício de 2012.

PRESIDENTE: Marco Aurelio Pereira CPF: 016.880.019-56
SECRETARIO: Gilberto Flavio Roveri CPF: 477.655.939-00

MEMBROS:
Silvia Regina de Souza Pereira CPF: 050.749.509-88
Carlos Henrique Gilio CPF: 027.104.299-00
Cristiano Rodrigo Afonso CPF: 005.853.159-90

A validade desta será contada a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de Janeiro de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0001/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - DESTITUIR, a partir de 03 de Janeiro de 2012, a Função Gratificada do Sr. LUIS CARLOS CANDIOTO, Servidor Público Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Administração, concedida através do Decreto 0040/2010 de 13/04/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Janeiro de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0002/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 03 de Janeiro de 2012, Função Gratificada ao Servidor abaixo relacionado, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, em percentual de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008, conforme abaixo discriminado:

NOME	PERCENTUAL
• CARLOS HENRIQUE FERNANDES	40%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Janeiro de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012

SÚMULA: Institui Comissão Permanente de Licitação para realizar as Licitações da Câmara Municipal de Uniflor, no ano de 2012.

O Senhor DEUCIDES DERENZO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial no diz o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para realizar as Licitações da Câmara Municipal de Uniflor, para o ano de 2012 e NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

PRESIDENTE	: José Maria Lopes de Souza	CPF: 329.128.629-49
MEMBRO	: Julie Anderson Pottenazzi	CPF: 899.930.399-34
MEMBRO	: Francisco Momesso	CPF: 095.438.569-15

Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Paraná, 05 de janeiro de 2012.

Deucides Derenzo
DEUCIDES DERENZO
=PRESIDENTE=

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012

SÚMULA: Institui Comissão para promover o recebimento dos bens adquiridos pela Câmara Municipal de Uniflor, no ano de 2012.

O Senhor DEUCIDES DERENZO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial no diz o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para promover o recebimento dos bens adquiridos pela Câmara Municipal de Uniflor para o ano de 2012 e NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

PRESIDENTE	: Aparecido Trivelato Martins	CPF: 279.977.409-10
MEMBRO	: Adilson Merenda	CPF: 811.489.339-72
MEMBRO	: Milton Rodrigues de S. Junior	CPF: 045.846.819-37

Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Paraná, 05 de janeiro de 2012.

Deucides Derenzo
DEUCIDES DERENZO
=PRESIDENTE=

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2012 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 DE JANEIRO DE 2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA
CNPJ: 79.989.505/0001-80
ENDEREÇO: RUA LORD LOVAT, Nº 520 – NOVA ESPERANÇA / PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR NO ANO DE 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2012 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2012 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 06/01/2012

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 31/12/2012

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

DEL GROSSI & CIA LTDA
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2012 – CMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR NO ANO DE 2012 em favor da empresa: DEL GROSSI & CIA LTDA, no Valor Total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 01/2012 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 06 de janeiro de 2012.

Deucides Derenzo
DEUCIDES DERENZO
=PRESIDENTE=



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 001/2012

SÚMULA – Nomeia servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2012 e nomeia servidor para oficial como pregoeiro e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a seguinte COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2012:

OSWALDO MAGI FILHO – PRESIDENTE
ALEXANDRA NOGUTI – MEMBRO
MARCIA SCHNAIDER – SECRETARIA

Art. 2º. Fica nomeado o servidor OSWALDO MAGI FILHO, para oficial como pregoeiro no exercício de 2012, e como equipe de apoio os servidores ALEXANDRA NOGUTI e MARCIA SCHNAIDER.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2012.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2012 - IL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	Processo Administrativo: 1/2012 Processo de Licitação: 06/01/2012 Data do Processo: 06/01/2012 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2012
b) Licitação Nr.:	1/2012-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	06/01/2012
e) Data da Adjudicação:	06/01/2012
f) Objeto da Licitação:	Seqüência: 0 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A ABASTECER A FROTA MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Ordem de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
-00005- AUTO POSTO OURIZONA LTDA	30	0,0000	403.353,00
	30		403.353,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

OURIZONA, 6 de Janeiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AUTO POSTO OURIZONA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
Duração: 31/12/2012
Valor: R\$ 403.353,00 (QUATROCENTOS E TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS).
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguacu-PR.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 076/2011

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, lotados no Centro Municipal de Educação Infantil – Monteiro Lobato, 30 (trinta) dias de férias conforme estabelece a legislação supra citada, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Período de Aquisição	Período de Férias
Angela Aparecida Pereira dos Santos	033.155.969-21	Atendente de creche	01/02/2010 a 31/01/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Degmar de Castro	028.803.599-29	Atendente de creche	17/08/2010 a 31/03/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Neli Aparecida da Silva	644.771.859-87	Atendente de creche	01/04/2010 a 31/03/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Roseli Crubelati	700.076.329-91	Atendente de creche	17/08/2010 a 31/03/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Silvana Nicodemo	897.258.839-34	Atendente de creche	01/03/2010 a 28/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Elzira Hernandes da Silva Scarabelli	039.555.609-02	Aux. Administrativo	06/05/2010 a 05/05/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Solange Vançan Puertas	043.480.459-25	Merendeira	06/08/2010 a 05/08/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Ana Celia Maquea Mancin	039.998.929-35	Professor	04/05/2010 a 03/05/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Ana Lucia de Oliveira	027.431.859-88	Professor	01/05/2010 a 30/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Aurea de Souza Nascimento	466.084.609-10	Professor	01/02/2010 a 31/01/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Aurora Zago Cernkovic	604.482.299-00	Professor	04/05/2010 a 31/01/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Aurora Zago Cernkovic	604.482.299-00	Professor	01/07/2010 a 31/01/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Clariane Cristina de Lima	037.936.119-14	Professor	01/07/2010 a 30/06/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Elizete Aparecida Slagioni Novello	626.327.609-68	Professor	01/06/2010 a 31/05/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Iara Maria Pretti Elpidio	771.903.359-00	Professor	01/04/2010 a 31/03/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Ivone Aparecida Stabile	897.247.719-20	Professor	01/07/2010 a 30/06/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Lucinalva Teodoro dos Santos	592.789.009-15	Professor	01/03/2010 a 31/01/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Luzinete Alves de O. Agostini	029.805.839-10	Professor	01/02/2010 a 31/01/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Marcia Regina da Silva	022.576.909-31	Professor	01/07/2010 a 30/06/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Maria Cristina Franzoi	771.903.869-04	Professor	01/04/2010 a 31/03/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Nadia Raquel Marquetti	028.836.079-66	Professor	04/05/2010 a 15/03/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Nelsa Maria Vignoto	771.904.089-91	Professor	16/03/2010 a 15/03/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Neuza Souza Nascimento Suzini	017.688.569-23	Professor	17/03/2010 a 03/05/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Neuza Souza Nascimento Suzini	017.688.569-23	Professor	05/02/2010 a 04/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Ruth Sebastiana de Castro	035.836.749-28	Professor	04/05/2010 a 03/05/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Sueli Guedes	626.333.419-34	Professor	01/03/2010 a 28/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Cirsa Gomes Correia	805.995.679-53	Zeladora	12/04/2010 a 11/04/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Edevanir Antoni	466.088.269-15	Zeladora	01/04/2010 a 31/03/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Edlene Souza da Silva	040.671.648-07	Zeladora	01/03/2010 a 28/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Iraci da Silva Lima	773.415.899-49	Zeladora	01/04/2010 a 31/03/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Joana de Almeida Zanqueta	897.250.189-15	Zeladora	01/03/2010 a 28/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Lucilene Rossini Guarnieri	021.949.099-66	Zeladora	01/03/2010 a 28/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Maria Aparecida Alves de Lima	771.912.509-68	Zeladora	06/10/2010 a 05/10/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Marli Bavaro Pereira	035.818.549-10	Zeladora	01/03/2010 a 28/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012
Tereza de Jesus Marinho	027.039.149-54	Zeladora	01/03/2010 a 28/02/2011	23/12/2011 a 21/01/2012

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, em 20 de dezembro de 2011.

Milton Muzulon
MILTON MUZULON
Prefeito

Rosa Vania Inserilo
ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21151 - Pregão Presencial nº. 02/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. MILTON MUZULON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.350.811-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 366.784.289-49 e a empresa ALUME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.307.367/0001-52, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Av. Brasil, nº. 1818, zona 03, CEP: 87.050.000, por seu representante legal, Sr. Valdeir Gonçalves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 4.881.821-9 e inscrito no CPF sob nº. 709.948.979-87 nos termos do artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como no Pregão Presencial nº. 02/2011, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar o valor do contrato originalmente firmado, na ordem de 18,78% (dezoito vírgula setenta e oito por cento), em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto contratado, passando, assim, o valor contratual de R\$ 17.505,50 (dezoisete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta

Nova Esperança, Domingo,
08 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 13/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Vecchi Assessoria Ltda
CNPJ 11.063.183/0001-00
carta convite nº 07/2011

OBJETO – ALTERA-SE O VALOR E PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 29 de fevereiro de 2012. VALOR ATUALIZADO= R\$ 22.400,00

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011..

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 07/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.924.435/0001-10
PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DE VIGENCIA ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 29 DE JUNHO DE 2012.

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011..

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 43/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Brambilha E Lourenço Ltda
CNPJ 13.089.295/0001-22
CARTA CONVITE Nº 15/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO CONTRATO Nº 43/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 29 de junho de 2012.

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011..

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 12/2010

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- RAD serviços de Encaminhamento de Papéis e Documentos Ltda
CNPJ 11.498.039/0001-05
carta convite nº 12/2010

OBJETO – ALTERA-SE O VALOR E PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de março de 2012. VALOR ATUALIZADO= R\$ 18.900,00

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011..

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 35/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Semeas Asses. e Planej. S/C Ltda
CNPJ- 04.377.555/0001-08
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011

OBJETO – ALTERA-SE O VALOR E PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 DE MARÇO DE 2012. VALOR ATUALIZADO= R\$ 28.068,00

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Smer – Serviços, Máquinas e Equipamentos Rodoviários Ltda - EPP
Cnpj- 07.767.062/0001-72
Pregão presencial nº 12/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 29 de junho de 2012

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE PRAZO.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-PLANUS INFORM.LTDA-ME
CNPJ 02.792.321/0001-00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 29 de Fevereiro de 2012

Floraí (Pr) 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 32/2011.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-TEOBALDO REPR. COMERCIAIS LTDA
CNPJ 79.365.243/0001-83
CARTA CONVITE Nº 09/2011

OBJETO – ALTERA-SE O VALOR E PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012. Valor atualizado: R\$ 21.500,00

Floraí (Pr) , 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 45/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Daniel Morato – ME
CNPJ 02.552.221/0001-06
CARTA CONVITE Nº 15/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO CONTRATO Nº 45/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 29 de junho de 2012.

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 03/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- FW Comunicações Ltda – ME
CNPJ 10.392.161/0001-21
carta convite nº 02/2011

OBJETO – ALTERA-SE O VALOR E PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de março de 2012. VALOR ATUALIZADO= R\$ 43.800,00

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011..

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 06/2011.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-G.L ASS.TEC.ADM. LTDA
CNPJ 08.899.502/0001-74
CARTA CONVITE Nº 05/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 29 de fevereiro de 2012. VALOR ATUALIZADO= R\$ 17.550,00

Floraí (Pr) , 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 04/2011.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-SISAMILLI LTDA
CNPJ 08.899.502/0001-74
CARTA CONVITE Nº 06/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 29 de fevereiro de 2012. VALOR ATUALIZADO= R\$ 9.500,00.

Floraí (Pr) , 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2011.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Auto Peças Silveira Ltda - ME
CNPJ- 82.025.461/0001-83
REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 29 DE JUNHO DE 2012.

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- José Nilson Libano da Silva & Cia Ltda - ME
Cnpj- 03.594.973/0001-94
Pregão presencial nº 16/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- MERCADO FLORAÍ LTDA
CNPJ 11.480.208/0001-71
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO registro de preço nº 14/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 29 DE JUNHO DE 2012

Floraí (Pr) , 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO 42/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-V.A.S. CAMILO PNEUS LTDA
CNPJ 07.365.088/0001-04
CARTA CONVITE Nº 10/2011

OBJETO – ALTERA-SE O VALOR E PRAZO DO, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 31 de dezembro de 2012. VALOR ATUALIZADO= R\$ 75.000,00

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 46/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-MERCADO FABRIL LTDA
CNPJ 79.353.413/0001-00
CARTA CONVITE Nº 16/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 46/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 29 de junho de 2012. VALOR ATUALIZADO= R\$ 37.000,00

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-João Pires de Oliveira & Cia Ltda - ME
Cnpj- 77.543.569/0001-28
Pregão presencial nº 16/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Gomes & Lopes Ltda - ME
Cnpj- 04.480.835/0001-47.
Registro de preço nº 17/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Mario Toyotoki Endo - ME
CNPJ 77.543.361/0001-09
REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO REGISTRO DE PREÇO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Floraí (Pr) , 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Filogarma Comércio de Medicamentos Ltda - ME
Cnpj- 01.450.536/0001-71
Registro de preço nº 17/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- L.H FORTUNATO - TRATORES CNPJ 13.324.076/0001-14
PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO REGISTRO DE PREÇO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 29 DE JUNHO DE 2012.

Floraí (Pr) 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- FIOR & FIOR LTDA - ME
CNPJ 72.419.864/0001-53
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO registro de preço nº 14/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 29 DE JUNHO DE 2012

Floraí (Pr) 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Longo Comércio de Medicamentos Ltda
Cnpj- 11.969.523/0001-67.
Registro de preço nº 17/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Longofarma Comércio de Medicamentos Ltda - ME
Cnpj- 80.572.464/0001-01.
Registro de preço nº 17/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Carriho e Silva Ltda - ME
Cnpj- 79.981.759/0001-98.
Registro de preço nº 28/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- A Alves – Transporte e Turismo Cnpj- 08.348.422/0001-64..
Registro de preço nº 22/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- P.C.Zan Mecânica Cnpj- 09.226.778/0001-98..
Registro de preço nº 24/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 48/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-IRMAOS CONTIN LTDA
CNPJ 75.470.799/0001-89
CARTA CONVITE Nº 16/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO CONTRATO Nº 48/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 29 de junho de 2012.

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO 11/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- ALESSANDRA CECILIA MARCOVICH
CNPJ 00.090.732/0001-10
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DE VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011..

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO Antonio Zan & Cia Ltda - ME
Cnpj- 75.469.778/0001-00..
Registro de preço nº 24/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO 11/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-N.TORQUET CIA LTDA-ME
CNPJ 10.546.153/0001-92
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

OBJETO – ALTERA-SE VALOR E PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA – 29 DE FEVEREIRO DE 2012. VALOR ATUALIZADO= R\$ 19.600,00

Floraí (Pr) 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO L C CASARIN - ME
Cnpj- 13.111.341/0001-86
Registro de preço nº 25/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO Normandia & Cia Ltda - EPP
Cnpj- 79.166.740/0001-52
Registro de preço nº 26/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 49/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Daniel Morato – ME
CNPJ 02.552.221/0001-06
CARTA CONVITE Nº 16/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO CONTRATO Nº 49/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 29 de junho de 2012.

Floraí (Pr) , 29 de dezembro de 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL RISTRO DE PREÇOS 06/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- L C CASARIN - ME
CNPJ 13.111.341/0001-86
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011

OBJETO – ALTERA-SE PRAZO DO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 06/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 DE MARÇO DE 2012.

Floraí (Pr) , 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO 43/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- B DE MORAES & CIA LTDA
CNPJ 75.316.265/0001-00
CARTA CONVITE Nº 11/2011

OBJETO – ALTERA-SE O VALOR E PRAZO DO, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012. VALOR ATUALIZADO= R\$ 75.500,00

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO. DE PREÇOS 08/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- N.R DE CARVALHO BORRACHARIA LTDA - ME
CNPJ 04.568.279/0001-80
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011

OBJETO – ALTERA-SE PRAZO DO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 08/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 DE MARÇO DE 2012.

Floraí (Pr) , 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Zanardi & Longo Ltda - ME
CNPJ 86.690.617/0001-00
PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO registro de preço nº 15/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 29 DE JUNHO DE 2012

Floraí (Pr) 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO Alessandra Cecilia Marcovich
Cnpj- 00.090.732/0001-10
Registro de preço nº 27/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO VIGENTE DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA 31 de dezembro de 2012

Floraí (Pr) 29 de dezembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Irmãos Barraco Ltda - ME
CNPJ 82.558.339/0001-72
PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO registro de preço nº 19/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 29 DE JUNHO DE 2012

Floraí (Pr) 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- FIOR & FIOR LTDA - ME
CNPJ 72.419.864/0001-53
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2011

OBJETO – ALTERA-SE O PRAZO DO registro de preço nº 14/2011, ORIGINALMENTE FIRMADO, PARA: 29 DE JUNHO DE 2012

Floraí (Pr) 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 42/2011

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-MERCADO FABRIL LTDA
CNP

Nova Esperança, Domingo,
08 de Janeiro de 2012.



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 007/2011

Súmula: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – SUAS WEB – ano 2011.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO SUAS WEB**, citado em reunião mensal, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 12 de Dezembro de 2011.

Márcia Izabel Sabadini Laguna
Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lodi - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafelândia - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ nº 08.763.828/0001-17 e-Mail: cispvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2092 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

RESOLUÇÃO N.º 001/2012

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, para os exercícios de 2012 e 2013 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo, como membros da **Comissão Permanente de Licitação**, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo CISVAP, durante os exercícios de 2011 e 2012, assim composta:

PRESIDENTE: CLEITON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

CPF. 738.216.679-15

MEMBROS: DANIELA R. CORRÊA FELIPE CALEGARI

CPF. 976.108.799-91

JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF. 051.258.799-08

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 03 de Janeiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ Nº 17.325/0001-03 - colorador@coloradopr.gov.br coloradopr.com.br

Edital Nº 001/2012 – SF

Assunto: Notificação do lançamento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos e Cosip, do exercício de 2012.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ,

vem através do presente, **"NOTIFICAR"** os proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano da **Cidade de Colorado e Distrito de Alto Alegre**, sendo que os câmbios deverão ser retirados junto a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal de Colorado, delimitado pela Lei n.º 597/89 de 08.12.89 e de acordo com os setores constantes do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, compreendendo: **setores 01 e 02** - parte Central da Cidade, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Acre, Espírito Santo e Brasília; **setor 03** - Vila Giroto, Jardim Planalto e Parque Residencial Vale do Sol; **setor 04** - Jardim Santa Clara; **setor 05** - Jardim Caiari; **setor 06** - Conjunto Habitacional Colorado I, Conjunto Habitacional Colorado II, Jardim Alvorada, Conjunto Habitacional Papa João XXIII, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro - Mutirão, Parque Industrial n.º 1, Parque Industrial n.º 2, Quadra situada em limite, dividindo-se com o muro do Cemitério Municipal, Quadras A e B, situadas no loteamento denominado Jardim Novo, Conjuntos Habitacionais José Consalter I e II; **setor 07** - Imóveis localizados nas proximidades da Cidade de Colorado e do Distrito de Alto Alegre, ou sejam consideradas Áreas de Expansão Urbana; **setor 08** - Distrito de Alto Alegre, **setor 09** - Parque Residencial Portal das Primavera 1 e II; **setor 10** - Residencial Village; **setor 11** - Jardim Progresso; **setor 12** - Conjunto Habitacional das Laranjeiras; **setor 13** - Parque Residencial Cidade Universitária; **setor 14** - Conjunto Habitacional das Palmeiras - Mutirão; **setor 15** - Conjunto Habitacional Domingos Marroni e Conjunto Habitacional João Camelossi; **setor 16** - Loteamento Caracterizado pelo Lote 3A1 destacado do quinhão 3 Gleba Central, frente para as Ruas Rio Grande do Sul e São Paulo; **setor 17** - Parque Residencial Santa Mônica; **setor 18** - Parque Residencial San Raphael; **setor 19** - Parque Residencial Itapuí; **setor 20** - Residencial Deville, **setor 21** - Residencial Bela Vista; **setor 22** - Parque Residencial das Grevilhas; **setor 23** - Residencial Alphaville, **setor 24** - Jardim Glória, **setor 25** - Parque Residencial San Jordan, **setor 26** - Conjunto Habitacional Santin Valério, **setor 27** - Residencial Parque dos Pinheiros, **setor 28** - Parque Itamaraty, **setor 29** - Residencial Morada do Sol, **Setor 30** - Residencial Morada do Sol - II - **Setor 31** - Jardim América, **Setor 32** - Residencial Morada do Sol - III, **Setor 33** - Jardim Progresso IV, **Setor 34** - Jardim Santo Expedito, **Setor 35** - Condomínio Residencial Cidade Verde, **SETOR 36** - Residencial Deville - II, **SETOR 37** - Residencial Thomé, **do lançamento para pagamento do IPTU/TSU/COSIP/2012, Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, referentes ao exercício de 2012**, na forma do artigo 653, incisos I, II e III, da Lei 2073/2003 de 09.12.2003 - Código Tributário do Município de Colorado, sendo que até a data de 13.03.2012, os contribuintes poderão optar por duas formas de pagamento, a vista em uma única parcela sem desconto, e para pagamento em 05 (cinco) parcelas, sem desconto, pagáveis em 13.03.2012, 13.04.2012, e 14.05.2012, 13.06.2012 e 13.07.2012. A falta de pagamento até as datas dos respectivos vencimentos, implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária e também inscrição em Dívida Ativa, conforme Legislação Tributária vigente.

O prazo para impugnação do lançamento, a que se refere o presente Edital, é de 30 (trinta) dias, de conformidade com Artigo 553, do Código Tributário do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze.

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N.º 622 /2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 18 §§ 1º, 2º e 3º, artigo 791, da Lei 2073/2003, de 09 de dezembro de 2003, Lei 2070/2003 de 09.12.2003, e Lei 597/89 de 08.12.1989.

Considerando a necessidade de regulamentar, proceder à apuração e atualização do valor venal de terrenos e construções para fins de exigência para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2012.

Art. 1º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2012, que integra o presente Decreto conforme tabelas abaixo:

§ 1º - O valor do metro quadrado de terreno para o exercício de 2012 será obtido através da seguinte tabela:

Fatores de localização - Colorado Paraná.	Valor em Real por metro quadrado
100%	R\$-14,79
090%	R\$-13,31
085%	R\$-12,57
080%	R\$-11,83
070%	R\$-10,35
060%	R\$-8,87
050%	R\$-7,40
040%	R\$-5,92
035%	R\$-5,18
030%	R\$-4,44
025%	R\$-3,70
020%	R\$-2,96
015%	R\$-2,22
010%	R\$-1,48
005%	R\$-0,74
Fatores de localização para - Alto Alegre	Valor em Real por metro quadrado
020%	R\$-2,96
015%	R\$-2,22
005%	R\$-0,74

§ 2º - O valor do metro quadrado de tipo de edificação, para o exercício de 2012, será obtido através da seguinte tabela:

Tipo de Edificação	Valor em Real por metro quadrado	percentual
Tipo de edificação		
Casa/Sobrado	R\$-234,13	100%
Apartamento	R\$-166,23	071%
Telheiro	R\$-37,46	016%
Galpão	R\$-93,65	040%
Indústria	R\$-77,26	033%
Loja	R\$-149,84	064%
Especial	R\$-177,94	076%

Art.2º - O valor do metro quadrado de terreno "VM2T", foi obtido através da planta de valores estabelecida pela Comissão nomeada pela portaria n.º 808/2004 de 22 de Dezembro de 2004.

Art. 3º - Para o distrito de Alto Alegre, de acordo com os setores estabelecidos na Planta de Valores, ficam considerados os seguintes fatores de localização "F.L.s": 20%, 15% e 05%.

Art. 4º - A Planta Genérica de Valores de terrenos com os valores definidos no artigo 1º deste Decreto encontra-se em Edital publicado pela Prefeitura.

Art. 5º - O imposto é devido pela propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel, construído ou não, localizado nas áreas urbanas, conforme legislação em vigor.

Art. 6º - A incidência e cobrança de imposto independem da legitimidade do título da aquisição ou da posse do bem imóvel, do resultado econômico da sua exploração, ou do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas a ela relativas.

Art. 7º - O contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do seu domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do bem imóvel.

Art. 8º - O imposto será calculado sobre o valor venal do bem imóvel de bem imóvel de conformidade com o estabelecimento no anexo I do Código Tributário do Município de Colorado Pr.

Art. 9º - Para os efeitos deste imposto, não se considera construído o terreno que contenha:

I - Construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;

II - Construção em andamento ou paralisada;

III - Construção em ruínas, em demolição, condenada ou interdita;

IV - Construção que a autoridade competente considere inadequada, quanto a área ocupada, para a destinação ou utilização pretendidas.

Art. 10º - O valor venal "V V", será determinado pela seguinte fórmula:

$$V = VT + VE$$

vi

V = Valor venal do imóvel;

vi

VT = Valor do terreno;

VE = Valor da edificação.

Art. 11º - O valor do terreno "V T", será obtido através da fórmula:

$$VT = A \times \frac{V}{m2t}$$

VT = Valor do terreno

A = Área do terreno ou fração ideal;

t

V = Valor do metro quadrado do terreno.

m2T

§ 1º - A fração ideal e seu cálculo será obtido através da fórmula expressa no artigo 13 deste Decreto.

§ 2º - O valor do metro quadrado de terreno VM2T, será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor base do metro quadrado em terreno do Município e para cada terreno este valor base será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em consideração a localidade, a situação, a pedologia e a topografia de cada um de "pers", como está expresso na fórmula do parágrafo seguinte.

§ 3º - O valor do metro quadrado do terreno "VM2T", será obtido aplicando-se a fórmula:

$$V \frac{m}{2} = V \frac{2}{m} \text{ base} \times \frac{LOC}{100} \times "s" \times "p" \times "t"$$

VM2T = Valor metro quadrado terreno;

VM2 = Valor base do metro quadrado do terreno;

LOC = Fator de localização.

100

"S" = Coeficiente corretivo a situação;

"P" = Coeficiente corretivo a pedologia;

"T" = Coeficiente corretivo a topografia;

§ 4º - Valor base um determinado valor em real utilizado no cálculo de valores unitários de terrenos, obtidos a partir dos valores máximos e mínimos de metro quadrado de terreno, encontrado na pesquisa de valores imobiliários do Município.

Onde:

Valor base multiplicando-se por 10 (dez) terá que ser igual ou menor que o valor máximo.

"Valor Base"

Dividido por 100 (cem), terá que ser igual ou menor que o valor mínimo.

§ 5º - Fator de localização, consiste em grau, variando-se de 1 à 999, atribuído ao imóvel, expressando uma relação percentual existente entre o valor base do Município e o valor do metro quadrado do terreno, obtido através da "Planta Genérica de Valores".

Onde:

$$FL = \frac{VM2T}{Valor \text{ Base}} \times \frac{100}{Valor \text{ Base}}$$

§ 6º - Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em grau, variando de 0,80 a 1,10, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra). O Coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coeficiente situação
"Esquina 2 frente"	1,10
"Esquina 1 frente"	1,00
"Esquina encaixado/vila"	0,80

§ 7º - Coeficiente corretivo de pedologia referido pela sigla "p", consiste em um grau variando de 0,60 a 1,00 atribuído ao imóvel, conforme característica do solo.

1-) O coeficiente de pedologia, será obtido através da seguinte tabela:

Situação Pedologia do Terreno	Coeficiente pedologia
"Alagados"	0,60
"Inundável"	0,70
"Rochoso"	0,80
"Normal"	1,00
"Arenoso"	0,90
"Combinação dos demais"	0,80

§ 8º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla "t", consiste em um grau, variando de 0,70 a 1,00 atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

1-) O coeficiente de topografia será através da seguinte tabela:

Topografia do terreno	coeficiente topografia
"Plana"	1,00
"Active"	0,90
"declive"	0,70
"Topografia irregular"	0,80

Art. 12º - O valor da edificação "VE" será obtido, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$VE = A \times \frac{V}{M2E}$$

Onde:

VE = Valor da edificação;

A

E = Área de edificação;

M2E

V = Valor do metro quadrado da edificação.

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos, casas, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja ou especial, (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, hospitais), serão obtidos através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se o valor máximo de metros quadrados de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou região.

§ 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior, será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e sub-tipos.

§ 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, será obtidos aplicando-se a fórmula:

$$V \frac{M2E}{M2E} = V \frac{M2E}{M2E} \times \frac{CAT}{100} \times C \times ST$$

Onde:

M2E = Valor metro quadrado de edificação;

V

M2Ti = Valor do metro quadrado do tipo de edificação;

$\frac{CAT}{100}$ = Coeficiente corretivo de categoria;

C"

= Coeficiente corretivo de conservação;

"ST"

= Coeficiente corretivo de sub-tipos de edificação.

§ 4º - O valor do metro quadrado de tipo de edificação "VM2ti", será obtido através da seguinte tabela:

Tipo de construção Edificações	VM2E	%
Casa/Sobrado	R\$-234,13	100,00%
Apartamentos	R\$-166,23	071,00%
Telheiro	R\$-37,46	016,00%
Galpão	R\$-93,65	040,00%
Indústria	R\$-77,26	033,00%
Loja	R\$-149,84	064,00%
Especial	R\$-177,94	076,00%

§ 5º - Categoria de edificação, será determinada pela soma de pontos das informações de edificações e equivalem a um percentual de valor máximo de metro quadrado de edificação.

1-) A obtenção de pontos das informações de edificações, é expressa na tabela seguinte:

TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA
GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA POR TIPO DE EDIFICAÇÃO.

Categoria	Revestimento externo	casa	apto	telheiro	galpão	indústria	loja	especial
sem revestimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Emboço/reboço	5	5	0	9	8	20	16	
Óleo	19	16	0	15	11	23	18	
Ciação	5	5	0	12	10	21	20	
Madeira	21	19	0	19	12	26	22	
Cerâmica	21	19	0	19	13	27	23	
Especial	27	24	0	20	14	28	26	
Pisos								
Terra batida	0	0	0	0	0	0	0	
Cimento	3	3	10	14	12	20	10	
Cerâmica/mosaico	8	9	20	18	16	25	20	
Tabuas	4	7	15	16	14	25	19	
Taco	8	9	20	18	15	25	20	
Material plástico	18	18	27	19	16	26	20	
Especial	19	19	29	20	17	27	21	
Ferro								
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	
Madeira	2	3	2	4	4	2	3	
Estuque	3	3	3	4	3	2	3	
Lage	3	4	3	5	5	3	3	
Chapas	3	4	3	5	3	3	3	
Cobertura								
Palha/zinco/cav.	1	0	4	3	0	0	0	
Fibrocimento	5	2	20	11	10	3	3	
Telha	3	2	15	9	8	3	3	
Lage	7	3	28	13	11	4	3	
Especial	9	4	35	16	12	4	3	
Instalação sanitária								
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	
Externa	2	2	1	1	1	1	1	
Interna simples	3	3	1	1	1	1	1	
Instalação completa	4	4	2	2	1	2	2	
Mais de uma interna	5	5	2	2	2	2	2	
Estrutura								
Concreto	23	28	12	30	36	24	26	
Alvenaria	10	15	8	20	30	20	22	

Metalica	25	30	12	33	42	26	28
Madeira	3	18	4	10	20	10	10
Instalação elétrica	0	0	0	0	0	0	0
Inexistente	6	7	9	3	6	7	15
Embutida	12	14	19	4	8	10	17

§ 6º - Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau variando de 0,50 a 1,00 atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

1-) O coeficiente de conservação, será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da edificação	Co
---------------------------	----

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 003/2012

O SENHOR ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Sra. PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 30 (trinta) dias de férias no período aquisitivo de 02/01/2011 a 02/01/2012 a ser concedidas na data de 03/01/2012 a 01/02/2012.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 03 de janeiro de 2012.


Antônio Marcos Alves dos Santos
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 004/2012

O SENHOR ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. Izael Porto Reis, servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 30 (trinta) dias de férias no período aquisitivo de 02/01/2010 a 02/01/2011 a ser concedidas na data de 03/01/2012 a 01/02/2012, das quais 10 (dez) dias serão convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 106 parágrafo 5º, da Lei nº 222/90.

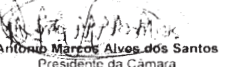
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e doze.


Antônio Marcos Alves dos Santos
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.673/0001-07
Rua Bela Vista, 1.814 - Fone: (41) 3278-1392 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-400
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: PAPELARIA DEPEL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS PARA BRINQUEDOTECA DESTINADOS AO PROGRAMA PAIF, conforme Convênio

Duração: 31/12/2012

Valor: R\$ 14.639,38 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguá-PR.

Ourizona-PR, 06 de janeiro de 2012.


JACKSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS PARA BRINQUEDOTECA DESTINADOS AO PROGRAMA PAIF, conforme Convênio

Duração: 31/12/2012

Valor: R\$ 5.900,20 (Cinco mil, novecentos reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguá-PR.

Ourizona-PR, 06 de janeiro de 2012.


JACKSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MAXTONEER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS PARA BRINQUEDOTECA DESTINADOS AO PROGRAMA PAIF, conforme Convênio

Duração: 31/12/2012

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguá-PR.

Ourizona-PR, 06 de janeiro de 2012.


JACKSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80

DECRETO Nº 008/2012

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 08/2011, para preenchimento de Cargo de Provedor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 08/2011, homologado pelo Edital nº 01/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº 75/2011, de 18 de Novembro de 2011, e divulgação do resultado final Edital nº 018/2011 de 11 de Novembro de 2011, e em atendimento ao Edital nº 032/2011, de 30 de Dezembro de 2011, fica nomeado, para a partir de 08 de Janeiro de 2012, as candidatas aprovadas para prover o cargo de Provedor Efetivo constante do Edital nº 08/2011, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

VALERIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

CECILIA RODRIGUES GALEGO

ELISABETH DE LIMA

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 08 dias do mês de Janeiro de 2012.


EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 009/2012

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provedor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 01/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº 75/2011, de 18 de Novembro de 2011, e divulgação do resultado final Edital nº 018/2011 de 11 de Novembro de 2011, e em atendimento ao Edital nº 032/2011, de 30 de Dezembro de 2011, fica nomeado, para a partir de 09 de Janeiro de 2012, a candidata aprovada para prover o cargo de Provedor Efetivo constante do Edital nº 09/2011, conforme relação abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

MARIANA YANAZE

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 08 dias do mês de Janeiro de 2012.


EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 02/2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranapoema: o Senhor MANOEL SOARES, matrícula 00404, inscrito no CPF sob o nº 230.902.861-49 e CI. RG nº 13.104.969 - SSP/PR, e como membros da equipe de apoio o Senhor LUIZ ALVES DOS SANTOS, Matrícula 0701, inscrito no CPF sob o nº 523.025.809-82 e CI. RG nº 3.851.682-5 - SSP/PR, e o Senhor JOSÉ MENEZES DA SILVA, Matrícula 0319, inscrito no CPF sob o nº 554.363.690-04 e CI. RG nº 4.180.893-6 - SSP/PR, e o Senhor, para o Exercício de 2012.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 05 de Janeiro de 2012.


Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2012

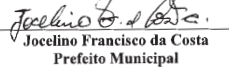
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito em Exercício do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Senhores JOÃO BOSCO DE ALENCAR, matrícula 00800, CPF nº 484.178.159-53, CI. RG. Nº 3.927.940-1 - SSP/PR, PAULO ROBERTO PEREIRA DE MOURA, Matrícula 00856, inscrito no CPF sob o nº 621.146.037-68 e CI. RG nº 10.872.149-8 - SSP/PR, e ADÃO IZAGUE JOSE DE ARAUJO, matrícula nº 0318, CPF nº 681.179.769-68, CI. RG. Nº 10.872.149-9 - SSP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desta municipalidade para o EXERCÍCIO DE 2012.

Ficando designado para secretariar os trabalhos da Comissão o Sr. TIAGO JOSE SOARES, CPF Nº 037.294.239-32 e CI. RG Nº 8.381.914-6 - SSP/PR.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2012.


Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 007/2012

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPORER CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Juraci Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 097.400.018-31, NILSON RODRIGUES GOMES, portador do CPF nº 021.924.019-54 e LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 501.279.349-87 e para a Presidência do primeiro nomeado e Secretariado pelo segundo, comporem a CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 2º - Em caso de impedimento dos membros permanentes, ficam nomeados como suplentes os servidores EDMAR LOPES ALBUQUERQUE e APARECIDO MARTINS CORREA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 05 de janeiro de 2012.


JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº36/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA CONSTRUTORA PARANACITY LTDA.

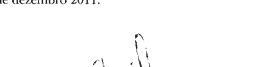
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato funções, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 381.696.329-87 e de outro lado CONSTRUTORA PARANACITY LTDA, pessoa Jurídica CNPJ: 01.682.423/0001-00 situada em Paracaty, na Rua Argentina, 921, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2011, decorrente Processo Administrativo nº 36/2011 e da Carta Convite nº 96/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, fixando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 30/06/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 29 de dezembro 2011.


CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2012

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOIEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Juraci Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, SIVALDO LOPES FERREIRA, portador do CPF/MF nº 807.228.141-00, para exercer a função de PREGOIEIRO nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo relacionados, para comporem sua equipe de apoio:

MANOEL RODRIGUES DA SILVA, CPF: 097.400.018-31

NILSON RODRIGUES GOMES, CPF: 021.924.019-54

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 05 janeiro de 2012.


JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA FÍSICA ANDRESSA DIAS DA COSTA.

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato funções, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 381.696.329-87 e de outro lado ANDRESSA DIAS DA COSTA, pessoa física CPF: 052.955.439-31 situada na AV TIRADENTIS, 913, Ceato, em Jardim Olinda-PR, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2011, decorrente Processo Administrativo nº 011/2011 e Convite nº 002/2011, mediante as cláusulas que seguem:

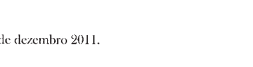
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, fixando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 10/02/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira sendo adicionado o valor de R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais) estando este valor de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 29 de dezembro 2011.


CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.970.334/0001-60
Rua Pedro Paulo Venério, 1222 - Fone/Fax (074) 463-1287 - CEP 87.560-000
E-mail: paranacity@paranacity.pr

PORTARIA Nº 205/2011

ERRATA

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº. 205/2011, publicada em 25.12.2011, que passa a ter a redação a seguir especificada:

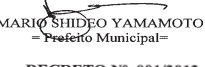
Onde se lê:

(...) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2010.

Leia-se:

(...) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 001/2012

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

EXONERAR VIRGILIO JOÃO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Secretário de Governo, a partir de 31 de dezembro de 2011.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 002/2012

SÚMULA: EXONERA OCUPANTES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR MUNICIPAL, CONFORME TÉRMINO DE CONTRATO.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o término de Contrato Especial Administrativo – Tempo Determinado,

DECRETA:

EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2011, às funcionárias públicas municipais BARTIRIA VALERIA DE SOUSA, EDMARCIA APARECIDA MOFATI, LUCIANA DE MELO MIRANDA e MIRIAN APARECIDA DE CASTRO, nomeadas conforme aprovação em teste seletivo para ocupar a função de Professor Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 003/2012

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME TÉRMINO DE CONTRATO.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o término de Contrato Especial Administrativo – Tempo Determinado,

DECRETA:

EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2011, a funcionária pública municipal, CAROLINI RAMOS NEVES, nomeada conforme aprovação em teste seletivo para ocupar a função de Assistente Social.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 004/2012

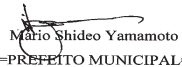
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38 e 45 da Lei Municipal nº 1.839/2011,

RESOLVE:

COLOCAR EM DISPONIBILIDADE, os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, por motivo de extinção de cargos:

- Sue Helen Venério Salvadego
- Virgílio João da Silva Júnior

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº 005/2012

SÚMULA: Mudar de nível funcionários públicos municipais, conforme conclusão de habilitação e das outras providências.

O Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 16 da Lei nº. 1.839/2011,

DECRETA

Art. 1º A mudança de nível dos Funcionários Públicos Municipais de Paracaty, abaixo relacionados, conforme comprovação de conclusão de habilitação



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-90
Rua Pedro Paulo Vieira, 1022 - Fone/Fax (041) 4031-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paracity@paracity.com.br

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Patrícia Bonifácio de Moraes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Ana Claudia de Andrade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Claudete Aparecida Bezerra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Maria Cristina Vendetti, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Walkiria de Oliveira Godoy Ferreira, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Silvana Severo dos Santos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Gizelel Gonçalves Rosa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Elaine Regiane Argenteo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Alaine Regiane Argenteo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Rosa Regina May, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Rosinei Aparecida da Silva Rocha, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Letícia Pereira Cabreira Le, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Josefa Genivalda Farias Garcia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Nebia Pereira Cabreira, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Nêbia Pereira Cabreira, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Elza Solange Ferri Serrano, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ESPECIAL ADMINISTRATIVO
TEMPO DETERMINADO**

Termo Aditivo ao Contrato Especial Administrativo Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracity, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, e do outro lado Elza Solange Ferri Serrano, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o término do presente Contrato Especial Administrativo para data de 28/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do presente Contrato original permanecem inalteradas, sendo aplicáveis em todo seu teor o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em 03 vias de igual teor para um só efeito.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato.

Paracity, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 76.970.335/0001-03 - colorado@pforum.gov.br
coloradocolorado.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 235/2011**

As 4 de Janeiro de 2012, às 10:00 horas, a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 69/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições e suas alterações, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos termos descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa L.F. CORREA - GRAFICA, C.N.P.J. Nº 01.34.00.137/0001-61 representado pelo Sr. APARECIDO CLAUDEMIR CORRÊA, RG. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDENCIADOS, CPF: 488.187.388-15, a saber:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Atar:

Nova Esperança, Domingo,
08 de Janeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243.1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 004/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, a Sra. SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES – CPF nº 805.995.249-87; Sr. JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, CPF nº 087.917.089-15; Sr. EDSON EIDAM – CPF nº 329.945.169-34 e LETICIA WUNDERLICH EIDAM – CPF nº 026.127.979-39, para comporem a Comissão de Recebimento de Obras Públicas, a serem executadas pelo Município de São Jorge do Ivaí, no exercício de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 02 de Janeiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

DR. JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE OBRAS – Nº 2111

TERMO ADITIVO Nº 01
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR E A
EMPRESA WELLEN CONSTRUTORA CIVIL
LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulon, CPF nº 1.360.811-3 e CPF nº 388.764.269-49, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa WELLEN CONSTRUTORA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.904.903/0001-42, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Nova Itália, nº 501, CEP 87070-772, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 07/2011, resolvem pactuar o seguinte ajuste ao contrato original

CLAUSULA PRIMEIRA: Do Valor Contratual
Ativados do presente Termo Aditivo as partes promovem um aumento de serviços de execução de Pavimentação Asfáltica no Conjunto Habitacional Kiyoko Kusumaki. O valor dos serviços, objeto deste Termo Aditivo e de R\$ 36.102,33 (trinta e seis mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a 10,47% (dez vírgulas quatro e sete por cento) do valor contratual para o lote 02. O contrato original no valor de R\$ 344.821,79 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) para o lote 02, passa a vigorar com o valor de R\$ 380.924,14 (trezentos e oitenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatrocentos centavos).

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto no artigo 65, inciso I, letras "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Dos Recursos Financeiros
As despesas para a execução do objeto do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

06.092.15.452.0017.1.014	Pavimentar vias públicas em áreas urbanas do município
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações

CLAUSULA TERCEIRA: Do Prazo
O prazo para a execução dos serviços, objeto dos lotes 01 e 02 do Contrato nº 7111, fica prorrogado em 90 (noventa) dias além do prazo já estipulado no Contrato, passando o lote 01 a vigorar com prazo total de 210 (duzentos e dez) dias corridos e o lote 02 com prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias corridos. A data de vencimento do prazo para a execução da obra passa a ser 06 de abril de 2012 para o lote 01 e 05 de junho de 2012 para o lote 02.

Parágrafo Único – A presente prorrogação está fundamentada no disposto no artigo 57, § 1º, inciso II e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: Das Disposições Gerais
As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem juntos e acordados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí-PR, 07 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATANTE

WELLEN CONSTRUTORA CIVIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nereu de Oliveira
CPF: 24.50.510.944-89

Nereu de Oliveira
CPF: 027.075.089-25

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 90/2011 AO CONTRATO Nº 256-16/2011

OBJETO: Contratação de PROFESSORA, subordinada ao departamento de Educação do Município de Paranapoema

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Dr. José Cândido Muryr nº 216, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCÉLIO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.412.519 SSP-PR e do CPF/ME sob nº 326.747.079-87, e

CONTRATADA: MARIA FÁTIMA DA SILVA, brasileira, solteira, professora CLRG nº 1.748.621-9, SSP-PR e CPF nº 805.995.249-87, residente e domiciliada à Rua Cambyá, 563, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R\$ 762,12 (setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), pertencendo a valor total de R\$ 1.524,24 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em **01 de Janeiro de 2012 e seu termo final 29 de fevereiro de 2012.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Jocelio Francisco da Costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA FÁTIMA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

TERMO ADITIVO Nº 091/2011 AO CONTRATO Nº 278-28/2011

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade o objetivo efetuar Trabalho na área de Dentista, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na rede municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Dr. José Cândido Muryr nº 216, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCÉLIO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.412.519 SSP-PR e do CPF/ME sob nº 326.747.079-87, e

CONTRATADA: ANA CAROLINA UBEDA DE SOUZA, brasileira, solteira, Dentista CLRG sob nº 95148 CLRG nº 40.706.435 – SSP/PR, e CPF sob nº 318.710.398-15, residente e domiciliado à Rua Antenor Alvares, 933 – no Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pertencendo a valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em **02 de Janeiro de 2012 e seu termo final 29 de fevereiro de 2012.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Jocelio Francisco da Costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA CAROLINA UBEDA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 10/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA SANDRA C. LOURENÇA SILVA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/ME sob nº 381.696.529-87, e de outro lado **SANDRA C. LOURENÇA SILVA**, pessoa Jurídica CNPJ: nº 03.387.596/0001-12, com sede na RUA DE PARANAPANEMA, 62, CENTRO, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2011, decorrente Processo Administrativo nº 02/2011 e da PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratuados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 23 de dezembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 16/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/ME sob nº 381.696.529-87, e de outro lado **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES**, pessoa Jurídica CNPJ: nº 432.758/0001-00, com sede na RUA DE BRANCO MENDES, Nº 51, CENTRO, em Coloredoro-PR, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2011, decorrente Processo Administrativo nº 13/2011 e da PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser 31/12/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratuados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 29 de dezembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 35/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA DM DE ALMEIDA & CIA LTDA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/ME sob nº 381.696.529-87, e de outro lado **DM DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa Jurídica CNPJ: nº 04.917.637/0001-06, com sede na AV PARANÁ, 125, CENTRO, em Coloredoro-PR, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2011, decorrente Processo Administrativo nº 31/2011 e da PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratuados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 29 de dezembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 37/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA – ME

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/ME sob nº 381.696.529-87, e de outro lado **ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA – ME**, pessoa Jurídica CNPJ: nº 07.310.349/0001-79, com sede na AV IRADIENTES, 901, Centro, em Jardim Olinda-PR, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2011, decorrente Processo Administrativo nº 33/2011 e da PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser 28/02/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratuados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 03 de dezembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 45/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA – ME

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/ME sob nº 381.696.529-87, e de outro lado **ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA – ME**, pessoa Jurídica CNPJ: nº 07.310.349/0001-79, com sede na AV IRADIENTES, 901, Centro, em Jardim Olinda-PR, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2011, decorrente Processo Administrativo nº 39/2011 e da PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/01/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira sendo aditivado o valor de R\$ 16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais) estando este valor de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA QUARTA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratuados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 03 de dezembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 52/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA CONCREPAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/ME sob nº 381.696.529-87, e de outro lado **CONCREPAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica CNPJ: nº 04.316.373/0003-30, com sede na Rodovia Municipal SPV 31,00 Km 092, Zona Rural, Teodoro Sampaio - SP, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2011, decorrente Processo Administrativo nº 17/2011 e da DISPENSA nº 09/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser 28/02/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratuados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 23 de novembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 53/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA PAPELARIA DEPEL LTDA EPP

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/ME sob nº 381.696.529-87, e de outro lado **PAPELARIA DEPEL LTDA EPP**, pessoa Jurídica CNPJ: nº 00.834.328/0001-42, com sede na Rua Prolingring, 879, Novo Centro, em Maringá-PR, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2011, decorrente Processo Administrativo nº 48/2011 e da PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser 28/02/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratuados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 29 de dezembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 54/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA DONIZETE APARECIDO DOS REIS-ME

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/ME sob nº 381.696.529-87, e de outro lado **DONIZETE APARECIDO DOS REIS-ME**, pessoa Jurídica CNPJ: nº 07.265.355/0001-16, com sede na AV IRADIENTES, 815, Centro, em Jardim Olinda-PR, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2011, decorrente Processo Administrativo nº 49/2011 e da PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/01/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratuados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 29 de dezembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA DM DE ALMEIDA & CIA LTDA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/ME sob nº 381.696.529-87, e de outro lado **DM DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa Jurídica CNPJ: nº 04.917.637/0001-06, com sede na AV PARANÁ, 125, CENTRO, em Coloredoro-PR, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2011, decorrente Processo Administrativo nº 31/2011 e da PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratuados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 29 de dezembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURACI PAES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.292.817-8 SSP/PR e CPF/ME sob nº 381.696.529-87, e de outro lado **GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa Jurídica CNPJ: nº 07.229.878/0001-42, com sede na AV IRADIENTES S/N, Centro, em Jardim Olinda-PR, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011, decorrente Processo Administrativo nº 001/2011 e da Inexigibilidade nº 01/2011, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 37 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser 28/02/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratuados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 04 de novembro 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

Nova Esperança, Domingo,
08 de Janeiro de 2012.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 76.970.329/0001-03 - colorado@colorado.pr.gov.br
colorado.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.329/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
N.º: 70/2011 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 236/2011
Data do Processo: 09/12/2011

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de veículo 01m microônibus novo conforme convênio nº 747261/2010/SNA/MS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 1/2011 (Sequência: 1)

Aos 4 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Colorado, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 466/2011, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 236/2011, Licitação nº 70/2011 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análises necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda documentação almeja, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze às 09:00 horas, na sala do departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Colorado, Paraná, sito à Avenida Brasil, s/nº 1250, reuniram-se Josimary Barcelos, Alessandra C. Dias Piovesani, Sonia Aparecida Sanches Souza e Daniele Hojak, Pregoeira e os membros da Comissão de Apoio de Licitação, designado pelo Decreto nº 466/2011 da data 07 de Fevereiro de 2011 designado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, para analisar e julgar a licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2011, acerca de item cujo objeto: Aquisição de veículo 01m microônibus novo conforme convênio nº 747261/2010/SNA/MS. Ao concluir iniciou os procedimentos de cadastramento dos representantes das empresas interessadas para a realização do certame, até a hora previamente designada para o início de sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. O Pregoeiro declarou DESERTO o prego. Por fim informa que a Ata será publicada. Não havendo mais nada a ser tratado ou explicado, foi encerrada a sessão, cuja presente Ata vai assinada por todos os presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COLORADO, 4 de Janeiro de 2012

COMISSÃO:

JOSIMARY BARCELOS
ALESSANDRA CATARINA DIAS PIOVESANI
SONIA APARECIDA SANCHES DE SOUZA
DANIELE HOJAK
ERK FONSECA LAZO
ELIAS VICENTE DE SOUZA
ANTONIO ANTUNES MENDES
ADRIANO LUIS BILIERI
GRASIELE APARECIDA M. PAIÃO

DECRETO Nº 626/2012

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor- JOAQUIM FERNANDES DOS ANJOS, com cargo de Operário, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 672/2012

Colorado, 04 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- EVALDO DE OLIVEIRA AGRA, Portadora do RG nº 125.204-PA., com a função de Médico, nível-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2001 à 01.11.2011., licença esta a ser gozada durante o período de 16.01.2012 à 15.07.2012, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 232/2011

Aos 4 de Janeiro de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 66/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	136	AGHOCULADO EM PÓ KG	ATALAIA	6,85	930,40
4	60	Acucar Cristal 5 Kg	ALTO ALEGRE	9,66	579,36
5	35	ALHO KG	ALHALHO	8,30	290,30
6	3	amanteiga de carne 1 kg	APTPI	7,85	23,54
7	2	Amido de milho 5 kg	LIANE	29,59	59,18
8	510	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	THOME	7,78	3.955,87
9	1000	BANANA	NANICA	1,33	1.329,40
10	260	BATATA	PRIMEIRA	1,45	376,84
11	120	BETERRABA KG	PRIMEIRA	2,22	266,29
12	30	café 1 kg	MARINGÁ	7,55	226,41
13	30	caldo de carne de 1 kg	APTPI	13,99	419,83
14	10	caldo de galinha 1 kg	APTPI	13,99	139,94
17	4	Calchup 5,5 kg	CALCUTA	14,00	56,02
18	80	CEBOLA	NACIONAL	1,83	146,34
19	140	CENOURA	PRIMEIRA	2,45	342,80
20	15	COLORAU KG	KATU	4,14	62,07
21	40	COUVE	MANTEIGA	1,88	87,17
22	4	creme de leite 1 kg (caixa)	LIDER	4,73	18,91
23	38	extrato de tomate 4,08 kg	ELEFANTE	38,68	1.477,58
24	50	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	MONSIE	2,10	104,90
25	50	FARINHA DE MILHO PCT 1 KG	ZAELI	2,98	149,04
26	3	FARINHA DE TRIGO COMUM KG	ARAPONGAS	8,24	24,71
27	550	Feijão 1 kg	VALERIO	3,20	1.769,29
28	1200	Frango coxa e sobrecoxa kg	BIG	4,74	5.688,00
29	1000	LARANJA KG	PERA RIO	0,92	919,60
30	114	MACARÃO SPAGHETTI 1 KG	FLORIANE	3,41	3.749,48
31	900	Margarina 1 kg	SOYA	3,29	309,13
32	15	MILHO EM CONSERVA 02KG	QUERO	10,01	150,09
33	4	Molenda 5kg	DUSUL	13,19	52,78
34	24	Cleo de soja 18 litro	COCAMAR	55,98	1.343,44
35	3	Oregano 1 kg	KATU	67,97	203,92
36	5	PIMENTA DO REINO 1 QUILOGRAMA	KATU	21,99	109,95
37	140	REPOLHO	HIBRIDO	2,04	285,48
38	120	SAL REFINADO IODADO 1KG	MAIS VIDA	1,09	130,74
39	40	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL 01 KG	KATU	5,22	208,71
40	300	TOMATE	RASTEIRO	3,43	1.028,90
41	50	VINAGRE FRASCO750 ML	KATU	1,19	59,40
67	13	Bolacha de papel	ESTRONGUE	12,72	165,41
68	25	Fita adesiva	ADELBRAS	3,14	78,50
				Valor Total:	27.239,00

Empresa: PANIFICADORA E MERCEARIA VALERIO LTDA. C.N.P.J./MF nº 75.485.592/0001-35 representado pelo Sr. Carlos Sergio Valério, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 036.034.309-06, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	340	Pão Francês 0 KG	VALERIO	5,94	2.018,00
				Valor Total:	2.018,00

Empresa: DAVANÇO & ALVARENGA LTDA - EPP. C.N.P.J./MF nº 78.572.682/0001-02 representado pelo Sr. Carlos Roberto Alvarenga, RG: 3624272-9-SSPPR, CPF: 493.879.449-72, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	800	carne bovina de segunda em pedaços kg	STA IZABEL	9,60	7.679,12
16	800	carne bovina de segunda em tiras kg	STA IZABEL	13,25	10.600,88
42	5	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	ISOTERM	87,66	439,32
43	8	COLHER DESCARTAVEL PCT C/ 50 UNID - REFEIÇÃO	POLIFEST	3,78	30,23
44	20	copo descartável branco 300 ml com 100	COPAZA	3,57	71,32
45	8	GARFO DESCARTAVEL PCT C/50 UNID - REFEIÇÃO	POLIFEST	3,72	29,77
46	50	PRATO DESCARTAVEL PCT C/ 10 UNID - REFEIÇÃO	COPAZA	3,20	159,88
47	5	Fasefo, clorado de 20 unidades e agulhantes pacote com 10 ca	PARANÁ	1,70	8,48
48	20	DETERGENTE LIQUIDO 500 ml	IPÊ	1,14	22,71
49	20	SACO PI FREZER ROLO C/ 100 UNID- 5 KG	ASSOLAN	4,54	90,81
50	10	esponja de lã de aço com 8 unidades	ASSOLAN	10,30	103,04
51	35	Espinha multissu	SCTH BRTE	1,73	60,44
52	25	Guardanapo de papel	SIREUS	1,12	27,89
53	20	LIMPA ALUMINIO- COMPOSICAO BASICA TENSIOATIVO ANIONICO.SULFON	BOMBREL	1,79	35,70
54	1	Palha de aço com 20 unidades	BOMBREL	7,20	7,20
55	5	PALITO DE DENTE CX C/100 PAUTOS	GINA	0,54	2,72
56	15	Pano de limpeza 30x30	SIREUS	3,36	50,35
57	5	Rodo 30 cm	SUPRA	4,35	21,73
58	15	SABAO EM PEDRA PCT C/ 5 UNID	ALPRES	4,12	61,85
59	3	SABAO EM PÓ 5KG	OMIO	24,40	73,20
60	20	SACO DE LIXO, 50 litros Preto, com 100 Und.	LAR	7,21	144,17
61	20	SACO DE LIXO PT C/ 100 U 100 LTS	LAR	7,21	144,17
62	45	Touca descartável	LAR	2,57	115,70
63	5	vassoura sintética	SUPRA	6,55	32,74
64	45	Avental de plástico	SIREUS	5,34	240,12
65	40	Saco alvejado	SIREUS	4,51	180,46
				Valor Total:	28.434,00

Empresa: L.A. DANDOLINI & DANDOLINI LTDA - ME. C.N.P.J./MF nº 10.747.842/0001-65 representado pelo Sr. LUIZ ALBERTO DANDOLINI, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 076.059.989-02, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
112	2000	MEDALHA 6 CM	Sm Trofeus	4,08	8.115,12
113	100	TROFEU 90 CM	Jeb's	153,40	15.339,52
114	60	TROFEUS DE FUTEBOL 80 CM	Jeb's	123,71	7.422,35
115	60	TROFEUS DE FUTEBOL 60 CM	Jeb's	89,07	5.344,09
116	60	TROFEUS DE FUTEBOL 50 CM	Jeb's	87,09	5.225,33
117	60	TROFEUS DE FUTEBOL 40 CM	Jeb's	79,17	4.750,30
118	100	TROFEUS FUTEBOL 1.20 CM	Jeb's	188,03	18.803,29
122	300	ARBITRAGEM	Propria	44,82	13.447,14
123	22	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS	Propria	54,78	1.205,26
124	60	ARBITRAGEM EM JOGOS DE BASQUETEBOL	Propria	49,80	2.988,26
125	60	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL	Propria	49,80	2.988,26
126	60	ARBITRAGEM DE HANDEBOL	Propria	74,71	4.482,38
127	60	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO	Propria	84,67	5.080,04
128	200	ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO	Propria	64,75	12.949,12
129	250	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	Propria	353,61	88.402,80
130	200	ARBITRAGEM DE CATEGORIA DE BASE	Propria	54,78	10.956,94
132	1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE APOIO OPER	Propria	28.500,00	28.500,00
				Valor Total:	236.000,00

Empresa: LESSE & SICHIERI LTDA ME. C.N.P.J./MF nº 06.306.009/0001-01 representado pelo Sr. WILSON JOSE LESSI, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 207.986.919-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2300	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C"	TALISMÁ	1,39	3.200,00
				Valor Total:	3.200,00

Empresa: A.C.W. GIROTO FRANCELINO DA SILVA-ME. C.N.P.J./MF nº 13.636.025/0001-28 representado pelo Sr. ANA CAROLINA W. G. FRANCELINO DA SILVA, RG: 8.665.078-9-SP, CPF: 040.168.659-30, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
119	11	LOCAÇÃO DE BARRACA POR 08 DIAS SENDO:	PROPRIO	592,12	6.513,37
120	30	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO POR OITO DIAS SENDO:	PROPRIO	343,33	10.299,97
121	2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO DEF. POR OITO DIAS SENDO	PROPRIO	343,33	686,66
				Valor Total:	17.500,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2011

PROCESSO DE COMPRA Nº 224/2011

Aos 5 de Janeiro de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 62/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500	BASE PARA RELÉ PADRÃO COPEL	Taktign	4,05	2.025,00
2	50	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-2 PADRÃO COPEL	Taktign	75,00	3.750,00
3	100	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LM-1 PADRÃO COPEL	Taktign	18,90	1.890,00
7	800	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27	Jblign	18,45	14.760,00
8	1000	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40	Taktign	12,50	12.500,00
9	300	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40	Taktign	14,70	4.410,00
10	1500	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27	Taktign	11,40	17.100,00
11	100	LUMINÁRIA LM-3 PADRÃO COPEL	Taktign	49,50	4.950,00
12	50	LUMINÁRIA LM-3 PADRÃO COPEL	Taktign	69,00	3.450,00
13	100	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM BASE	Taktign	40,80	4.080,00
14	100	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W COM BASE	Taktign	48,10	4.810,00
15	150	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM BASE	Taktign	8,76	1.314,00
16	600	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W AFPE COM BASE PADRÃO COPEL	Taktign	43,10	25.860,00
17	800	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W AFPE COM BASE PADRÃO COPEL	Taktign	48,40	38.720,00
18	250	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W AFPE COM BASE	Taktign	57,60	14.400,00
19	1000	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W AFPE COM BASE PADRÃO COPEL	Taktign	39,90	39.900,00
20	500	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V PADRÃO COPEL	Taktign	11,80	5.900,00
				Valor Total:	199.819,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar